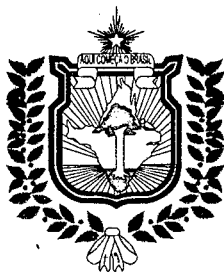


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá - Amapá
12 de Agosto de 2014 - Terça feira
Circulação: 12.08.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 36 páginas
Nº 5773

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

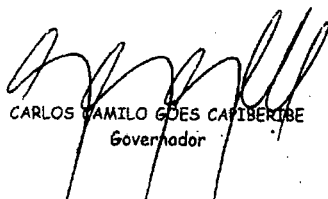
DECRETO Nº 4938 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2545/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Kátia Filomena Cabeça do Nascimento** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Santuário do Perpétuo Socorro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

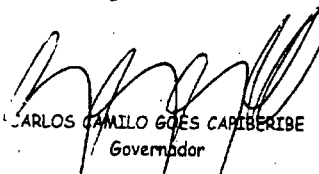
DECRETO Nº 4939 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2545/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Marcley Amanajás Tavares** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Santuário do Perpétuo Socorro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

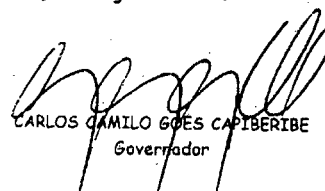
DECRETO Nº 4940 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Sandra Mendes Pantoja** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Santuário do Perpétuo Socorro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4941 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2545/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Marcos Tadeu Costa Alfonso**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 06, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanside da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castilho Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

E. E. Santuário do Perpêrio Socorro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

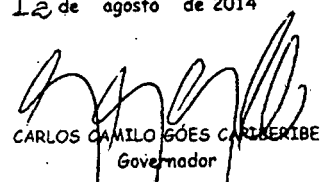
DECRETO Nº 4942 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2435/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Márcia Nobre Herrera de Melo do cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé da Fortaleza, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4943 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2435/2014-SAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Dinamor Rocha Moraes para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé da Fortaleza, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4944 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2435/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria Salete de Freitas Oliveira da função comissionada de Direto. Adjunto da E. E. Igarapé da Fortaleza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

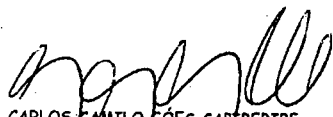
DECRETO Nº 4953 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Kátia Cilene da Silva Pereira Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Conselho Estadual de Educação. Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

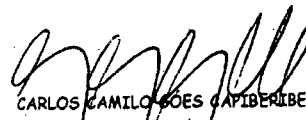
DECRETO Nº 4955 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, de acordo com os Decretos nºs 2361 e 2362, de 31/07/06,

RESOLVE:

Exonerar **Aldo Maurício Nascimento dos Santos** da função comissionada de Chefe do Setor de Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/HE, Código CA-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4954 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Roseane Siqueira de Sousa** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Coelho Neto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4956 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, de acordo com os Decretos nºs 2361 e 2362, de 31/07/06, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2515/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Rosa Nilvia da Silva Coelho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/HE, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

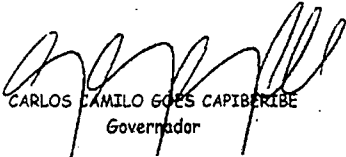
DECRETO Nº 4957 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2550/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Zedequias Santos Feitosa da função comissionada de Responsável por Atividades Nível III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

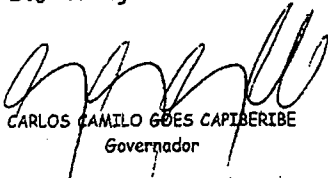
DECRETO Nº 4958 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2540/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Isadoli Amaral Teixeira da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III - Imagenologia/CADT/HCAL, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4959 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2540/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Luiz Nunes do Rego Filho, ocupante do cargo de Médico, Classe 3º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III - Imagenologia/CADT/HCAL, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4960 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

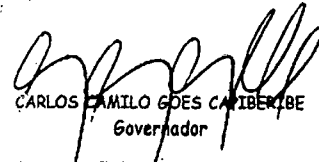
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2552/2014-SESA.

RESOLVE:

Exonerar Cristiane de Cássia Santos Rodrigues do cargo em

comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HM, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

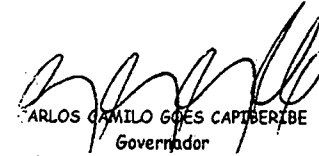
DECRETO Nº 4961 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2552/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Ronaldo França de Sarges para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HM, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

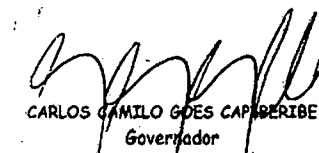
DECRETO Nº 4962 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0937/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Elizabete Santos Silva do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4963 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0937/2014-GAB/SEJUSP,

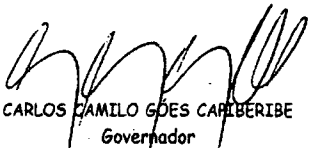
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a 3º SGT PM Cristiane Sousa dos Santos para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar, conforme o Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4964 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0937/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Elizabeth Santos da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

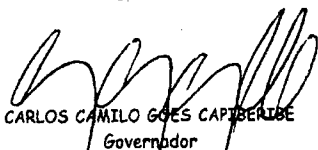
DECRETO Nº 4965 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0952/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Ronaldo Nazareno da Silva Coelho do cargo em comissão de Coordenador/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4966 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0952/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Ronaldo Nazareno da Silva Coelho para exercer o cargo em comissão de Delegação de Polícia Especializada/DPE (Acidentes), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 04 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4967 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0931/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CAP BM Cleuson Silva e Sousa para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar, conforme o Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4968 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0938/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Genivaldo da Silva Sanches, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe 2ª, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

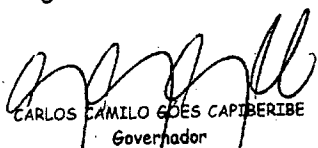
DECRETO Nº 4969 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1110/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Tatiana Sarmento Leite do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 04 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador


DECRETO Nº 4970 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0538/2014-UP/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Nomear Alex Pantoja Pacheco para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Transportes/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4971 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0538/2014-UP/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Nomear Gilson Caldeira de Freitas para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código F6S-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

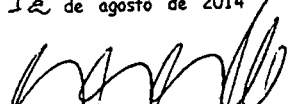
DECRETO Nº 4972 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0738, de 25/01/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0538/2014-UP/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Nomear Mara Regina Gonçalves da Silva Tavares para exercer o cargo em comissão de Analista de Crédito do Projeto "Crédito Rural", Código CDS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4973 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Exonera: Marcelo de Souza Gonçalves do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4974 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0538/2014-UP/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Nomear Eduardo Andrade Smith Junior para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

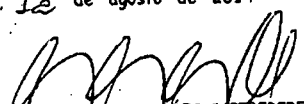
DECRETO Nº 4975 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 294, de 30/05/11 e 0041, de 07/01/14.

RESOLVE:

Exonerar Wellington Bezerra de Oliveira do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Comissão de Licitação", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4976 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2944, de 30/03/11 e 0041, de 07/01/14,

RESOLVE:

Nomear José Reinaldo Soares para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Comissão de Licitação", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4979 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027798/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Sirlei Franco Camelo da função comissionada de Chefe da 3ª Residência Operacional de Engenharia/DME/DOV, Código CDI-3, da Secretária de Estado de Transportes.

Macapá, 12 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4977 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Karen Lorena Rabelo Costa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Mercado e Comercialização/Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código F65-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4981 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027798/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Sirlei Franco Camelo para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos/DOV, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 12 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4978 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0538/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Kelly Amanajás Tavares para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Mercado e Comercialização/Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código F65-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4982 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027798/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Nilson José Fernandes de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Engenharia, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da 3ª Residência Operacional de Engenharia/DME/DOV, Código CDI-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 12 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4983 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 453/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Rafael da Silveira Brito, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia, Matrícula nº 1028626, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código F6I-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

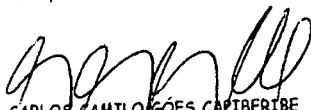
DECRETO Nº 4984 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Otávio Pavani do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo/Assessoria Jurídica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 06 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4985 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0411/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rodrigo de Aquino Gomes do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Tecnológico/CIE, Código F6S-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4986 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 476/2014-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar Ricardo Cherfen de Souza do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/DRE/SG, Código F6S-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4987 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 478/2014-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Idley dos Santos Lima para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/DRE/SG, Código F6S-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4988 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Memo nº 044/2014-GAB-GOV/CEV,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Leidiane da Silva Lamarão Panteja do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da Comissão Estadual da Verdade, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

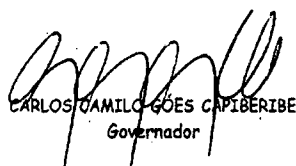
DECRETO Nº 4989 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 417/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear Tatiana Sarmento Leite para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código F6S-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

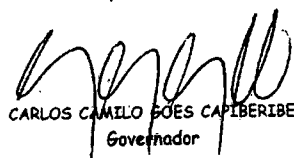
DECRETO Nº 4990 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0175/2014-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear Neuracy Pinheiro Rocha, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula nº 323217, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 09 de junho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

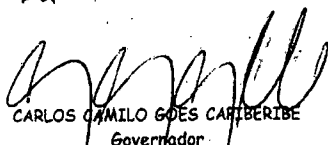
DECRETO Nº 4991 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0603/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4564, de 28 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5762, de 28 de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

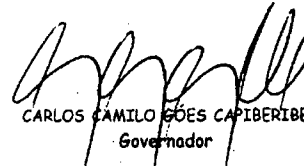
DECRETO Nº 4992 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4690, de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5765, de 31 de julho de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4993 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/14-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2606, de 30 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5723, de 30 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7228, de 27/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0261/2014-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Nomear Diego de Almeida Amaral para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES", Código CDS-3, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2014."

Macapá, 12 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4994 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0942/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4309, de 15 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5754, de 15 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

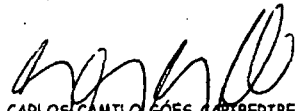
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3643, de 15/07/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0773/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Jer Lima Corrêa para exercer o cargo em comissão de

Gerente de Subgrupo de Atividades de Inteligência do Projeto "Inteligência Penitenciária", Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 27 de junho de 2014."

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4995 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 550/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4613, de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5765, de 31 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:


Onde se lê:

"para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadora de Técnicas Agropecuárias, Código FGS-3"

Leia-se:

"para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1"

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4996 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0941/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

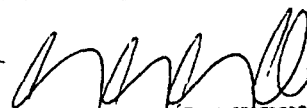
Retificar o Decreto nº 4258, de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5751, de 10 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0773/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o CAP PM Lindomar Ferreira Trindade do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Segurança, Código CDS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 27 de junho de 2014."

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4997 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0941/2014-GAB/SEJUSP

RESOLVE:

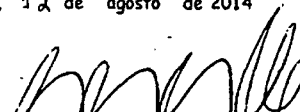
Retificar o Decreto nº 4259, de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5751, de 10 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0773/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Miqueas Gonçalves Barros do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina, Código CDS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 27 de junho de 2014."

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4998 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0941/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

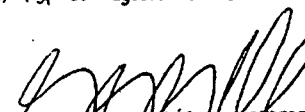
Retificar o Decreto nº 4260, de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5751, de 10 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0773/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Eder Lima Corrêa do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria do Centro de Custódia, Código CDS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 27 de junho de 2014."

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4999 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0941/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

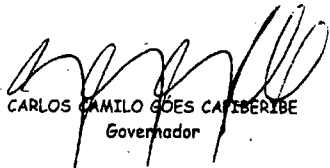
Retificar o Decreto nº 4261, de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5751, de 10 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 4º, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 364, de 15/07/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0773/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Sanzio Antunes Martins do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Inteligência Penitenciária", Código CDS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar 27 de junho de 2014."

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5000 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0941/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

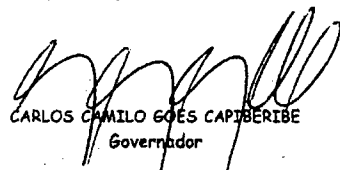
Retificar o Decreto nº 4262, de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5751, de 10 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3643, de 13/07/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0773/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Exonerar Herivelton Carlos Oliveira Picanço do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Inteligência do Projeto "Inteligência Penitenciária", Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar 27 de junho de 2014."

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5001 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0941/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

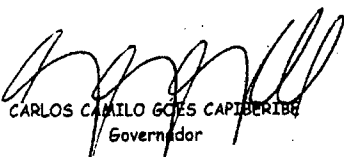
Retificar o Decreto nº 4263, de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5751, de 10 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0773/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Nomear Herivelton Carlos Oliveira Picanço para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Segurança, Código CDS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar 27 de junho de 2014."

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5002 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0941/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

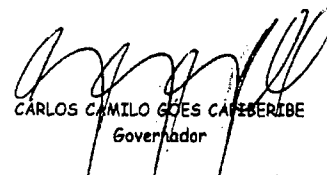
Retificar o Decreto nº 4264, de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5751, de 10 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0773/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Nomear Sânzio Antunes Martins para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina, Código CDS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar 27 de junho de 2014."

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5003 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0941/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4265, de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5751, de 10 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0773/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CAP PM Lindomar Ferreira Trindade para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria do Centro de Custódia, Código CDS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de / de junho de 2014.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar, conforme o Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5004 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0941/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4266, de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5751, de 10 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3643, de 15/07/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0773/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Miquéias Gonçalves Barros para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Inteligência Penitenciária", Código CDS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar 27 de junho de 2014."

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5005 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

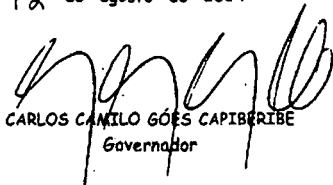
Retificar o Decreto nº 4554, de 28 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5762, de 28 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Nomear Nilza Costa Figueira, Responsável Técnico Nível II - Coordenador de Estágio/Coordenadoria de Estágio Forense, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Corregedor-Geral, Código CGD, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 17 de julho de 2014."

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5006 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0940/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 4429 e 4430, de 21 de julho de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5758, de 21 de julho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

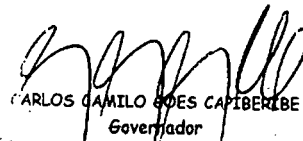
Onde se lê:

"a contar de 18 de julho de 2014"

Leia-se:

"a contar de 30 de junho de 2014"

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

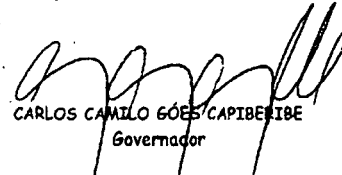
DECRETO Nº 5007 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 505/2014-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, interino, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, a fim de participar da 50ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV e da 3ª Reunião Conjunta com o Conselho Federal de Previdência Social da República Argentina - COFEPRES, no período de 12 a 16 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

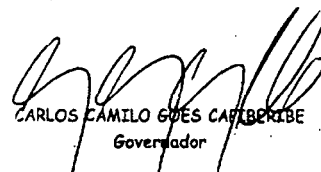
DECRETO Nº 5008 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 505/2014-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar Roberta Serra de Jesus, Assessora Jurídica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 16 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

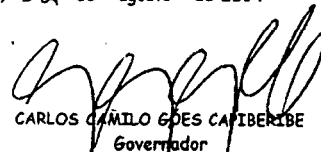
DECRETO Nº 5009 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 915/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Autorizar José Ramalho de Oliveira, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião para tratar dos procedimentos relacionados à Câmara de Conciliação com o Ministério da Defesa, nos dias 18 e 19 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

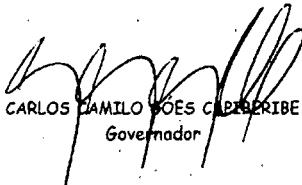
DECRETO Nº 5010 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 915/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Designar Vanete dos Santos Palmeira, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, nos dias 18 e 19 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

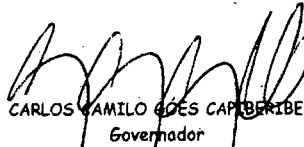
DECRETO Nº 5011 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.424/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Autorizar Amilton Lobato Coutinho, Secretário de Estado da Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 07 e 08 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

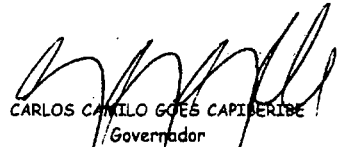
DECRETO Nº 5012 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.424/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Designar Washington Luiz Pereira Marques, Coordenador de Acompanhamento e Controle de Obras, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, nos dias 07 e 08 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

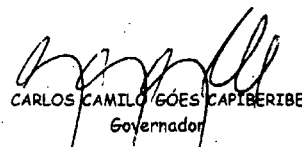
DECRETO Nº 5013 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0402/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Autorizar Valdenira Ferreira dos Santos, Chefe da Divisão de Gerenciamento da Informação/CPAQ, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena-Guiana Francesa, a fim de participar de reunião científica e visita de campo aos manguezais da Guiana Francesa para dar início às ações do Projeto MANGWATCH, no período de 24/08 a 07/09/14, sem ônus para o Estado.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

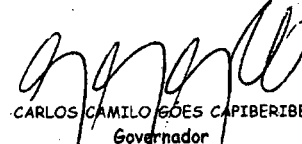
DECRETO Nº 5014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0405/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Autorizar a servidora Claudia Regina da Silva, Gerente do Projeto "Mamíferos do Amapá", para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Montpellier e Paris-França, a fim de participar no âmbito do programa colaborativo "Guyamazon II" de treinamento no Instituto de Ciência e Evolução de Montpellier e visita à coleção de mamíferos do museu de História Natural de Paris, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

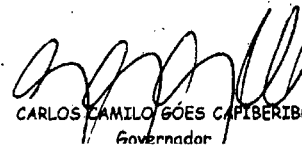
DECRETO Nº 5015 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027868/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Autorizar Laura Salme Hage de Souza, Secretária de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos dias 12 e 13 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

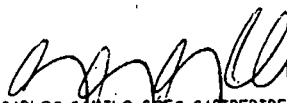
DECRETO Nº 5016 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027868/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Designar Najara Loureiro Bitencourt, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento da titular, nos dias 12 e 13 de agosto de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5017 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPME Raimundo do Socorro Coelho da Conceição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, revogada pela Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Org. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000867/14-DIP,

DECRETA:

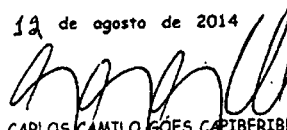
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOPME Raimundo do Socorro Coelho da Conceição, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX e 113, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5018 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ PM Osvaldo Toloza Coelho Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014, e o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Org. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000642/14-DIP.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Osvaldo Toloza Coelho Filho, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal;

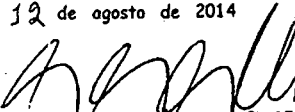
art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX e 113, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5019 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA RAIMUNDO DA SILVA MACEDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, revogada pela Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Org. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000873/14-DIP,

DECRETA:

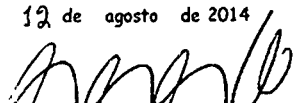
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Raimundo da Silva Macedo, pertencente ao Governo do Ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX e 113, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5020 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000017/99-RR,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o MAJ PM RR José Picanço de Souza, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 15 de setembro de 2010, com fundamento no art. 107, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma de servidor atende ao previsto nos arts. 102, inciso II, Parágrafo único, 103 e 107, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5021 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000015/2004-RR.

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFICIO", o 1º TEN PM RR Miguel Campos Mendes, pertencente ao Governo do Ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 08 de maio de 2014, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5022 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/12433.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Arialdo Martins da Silveira Júnior do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Biologia, Classe "C", Padrão I, Cadastro nº 1138405, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de fevereiro de 2014.

Macapá, 12 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 084/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 0081, de 23 de Dezembro de 2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 039/2014-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Jimmy Negrão Maciel, Procurador de Estado, para participar de audiência, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Monte Dourado-PA, no período de 22 a 25 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Agosto de 2014.

Antonio Kleber de Souza dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0471/2014

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá TITO GUIMARÃES NETO, no uso de suas atribuições legais, visando disciplinar o serviço das Centrais

de Flagrantes da Capital, e

CONSIDERANDO que em regra o maior volume de atendimento prestado pela Polícia Civil é realizado pelos plantões policiais, tornando-se esses os principais cartões de visita da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a carência de policiais para suprir os quatros plantões da capital, notadamente de Oficiais de Polícia (Escrivães) e Delegados de Polícia;

CONSIDERANDO que alguns servidores atualmente lotados nos plantões do CIOSP CONGÓS e CIOSP PACOVAL, entre eles Delegados de Polícia se afastarão brevemente dos trabalhos por conta de licença para disputa de mandato eletivo;

CONSIDERANDO a excepcionalidade temporária anteriormente citada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quantitativo de servidores para que seja prestado um atendimento de qualidade desativando temporariamente a Central de Flagrante do CIOSP/Congós;

CONSIDERANDO que a readequação não acarretará o fechamento do CIOSP DO CONGÓS, pois esse continuará com seu atendimento (24horas) de registro de Boletins de Ocorrência e atendimento ao público em geral e lavratura de procedimentos não flagrâncias durante o horário de expediente.

RESOLVE baixar a seguinte determinação:

Art. 1º - As apresentações realizadas pela Polícia Militar e demais órgãos da segurança pública, bem como a lavratura dos Flagrantes serão recebidas e autuadas unicamente pelo CIOSP PACOVAL, salvo aos Crimes Contra a Mulher e a Delegacia de Investigação de Atos Infracionais.

Art. 2º - O Plantão no CIOSP PACOVAL será reagrupado com cinco grupos plantonistas em escala de 24x96 (vinte e quatro horas de trabalho e noventa e seis de descanso), sendo vedada ao servidor escalado a permuta de escala sem aviso prévio ao coordenador do CIOSP, sendo a desobediência ao preconizado passível de responsabilização. § Único - Será permitida apenas uma troca de plantão mensal vedando-se trocas seguidas em meses distintos.

Art. 3º - Fica vedada, nos plantões citados, a dobra de plantões, isto é o trabalho ininterrupto por mais de 24 horas seguidas, mesmo que em outra central de flagrante, ensejando responsabilidade administrativa tanto aos servidores envolvidos quanto aos respectivos delegados chefes de plantão em caso de desobediência ao preconizado.

Parágrafo 1º - É vedado ao mesmo Policial Civil (Delegado de Polícia, Oficial de Polícia e Agente de polícia) ficar a frente de dois plantões simultaneamente.

Parágrafo 2º - O Delegado de Polícia Plantonista, o Coordenador do CIOSP e Corregedoria Geral da Polícia Civil deverão fiscalizar se todos os policiais efetivamente estão cumprindo o caput deste artigo.

Art. 4º - Os Policiais Cíveis (Delegado de Polícia, Oficial de Polícia e Agente de Polícia) deverão permanecer integralmente no CIOSP durante sua escala de plantão, sendo permitida a ausência pelo período de duas horas para o almoço e duas horas para o jantar, vedando-se qualquer interpretação que implique em chegada posterior ou saída antecipada ao horário estipulado, devendo ser observado o provimento 003/2012 - CGPC.

Parágrafo Único - Qualquer cidadão poderá e o Coordenador do CIOSP e a Corregedoria Geral da Polícia Civil deverão fiscalizar se todos os policiais plantonistas efetivamente estão cumprindo o caput deste artigo.

Art. 5º - A saída do plantão será permitida apenas quando da chegada no CIOSP do substituto do policial civil (Delegado de Polícia, Oficial de Polícia e Agente de Polícia), sendo interpretada o não cumprimento como abandono de plantão, nos termos do artigo 135, inciso XV da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá.

Inciso I - Caso o substituto não assumir seu posto de trabalho no horário estipulado, o Policial Civil (Delegado de Polícia, Oficial de Polícia e Agente de Polícia) a ser substituído deverá permanecer na unidade e comunicar seu superior imediato, que providenciárá um substituto, na impossibilidade do servidor devidamente escalado não ser encontrado, comunicando-se os fatos à Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Inciso II - A inassiduidade habitual de qualquer servidor, que cause constrangimento constante ao Policial Civil (Delegado de Polícia, Oficial de Polícia e Agente de Polícia) que preceda àquele, deverá ser comunicada à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Inciso III - Deverá ser criada uma escala se sobreaviso para eventuais substituições no caso de faltas ou ausências justificadas dos Policiais Cíveis (Delegado de Polícia, Oficial de Polícia e Agente de Polícia) regularmente escalados.

Art. 6º - O atendimento no CIOSP CONGÓS será mantido ininterruptamente (24 horas), especialmente para lavratura de Boletins de Ocorrência Policiais e atendimento ao público em geral.

Art. 7º - A não observância do preconizado nesta PORTARIA ensejará na comunicação da falta cometida pelo servidor a Corregedoria de Polícia Civil para as providências cabíveis.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor em 01/07/2014

CUMPRÁ-SE

Macapá-AP, 23 de Junho de 2014

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 547/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do corregedor de 28 de abril de 2014 e Memonº245/2013-2ºDCCP/STN, onde informa subtração de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) apresentados a esta Delegacia, o que justifica a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com intuito de apontar os possíveis responsáveis pela prática da infração administrativa Disciplinar.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula 370266 e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 548/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do corregedor de 28 de abril de 2014 e memonº371/14-DEIAI, onde informa a fuga de três presos na custódia desta Especializada, o qual justifica a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com intuito de apontar os possíveis responsáveis pela prática da infração administrativa disciplinar.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula 370266 e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 552/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do corregedor de 28 de abril de 2014 e memonº0907/14-Ciosp/Pacoval, onde informa a fuga de 01 preso da custódia desta central de Flagrantes, o que justifica a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com intuito de apontar os possíveis responsáveis pela prática da infração administrativa disciplinar.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula 370266 e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 553/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no memonº104/14-DPMZ, onde informa a fuga de 01 preso da custódia da Delegacia de Polícia de Mazagão, o que justifica a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com intuito de apontar os possíveis responsáveis pela prática da infração administrativa.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrantes da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 554/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Corregedor de polícia civil do dia 30 de abril de 2014 e memonº0261/13-C.F/1º DPS, onde informa a fuga de 01 preso da custódia da 1ª Delegacia de Polícia de Santana, o que justifica a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com intuito de apontar os possíveis responsáveis pela prática da infração administrativa.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrantes da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 555/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Corregedor de polícia civil do dia 28 de abril de 2014 e memonº081/13-DMLJ, onde informa o desrespeito de servidor a titular da Delegacia de Mulheres de Laranjal do Jari, o que justifica a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com intuito de apurar a possível infração administrativa disciplinar praticada por servidor do quadro Estadual.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrantes da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 556/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Corregedor de polícia civil do dia 28 de abril de 2014 e memonº518/13-C.C/1ºDPS, ofício nº180/13-PJCTJ/STN, onde informa que ate presente data não houve o recolhimento de fiança pelo servidor responsável pelo I.Pnº139/2010-1ºDPS, o que justifica a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com intuito de apurar a possível infração administrativa disciplinar praticada por servidor do quadro Estadual.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrantes da **COMISSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 557/2014-DGPC

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Corregedor de polícia civil do dia 28 de abril de 2014 e memonº530/13-C.C/1ºDPS, ofício nº174/13-PJCTJ/STN, onde informa desaparecimento de objetos/peças e valores pertencentes ao I.Pnº199/2010-1ºDPS, o que justifica a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com intuito de apurar a possível infração administrativa disciplinar praticada por servidor do quadro Estadual.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrantes da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 081 / CFSD-BM – ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30 de maio de 2014;

Em cumprimento ao Processo Judicial Nº 0031804-37.2014.8.03.0001 – Tribunal Pleno, que "CONCEDEU A TUTELA LIMINAR para determinar que o impetrante seja convocado para

reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 558/2014-DGPC

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Corregedor de polícia civil do dia 14 de maio de 2014 e memonº005/14-DPPG, onde informa fuga de 01 preso da custódia da Delegacia de Porto Grande, o que justifica a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com intuito de apurar a possível infração administrativa disciplinar praticada por servidor do quadro Estadual.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrantes da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 559/2014-DGPC

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Corregedor de polícia civil do dia 22 de julho de 2014 e memonº008/14-9º DP-Zerão.

onde informa a subtração do interior da viatura o revolver com identificação nºQH554108, de responsabilidade de um servidor da Delegacia, o que justifica a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com intuito de apurar a possível infração administrativa disciplinar praticada por servidor do quadro Estadual.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrantes da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CBM-AP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014/SCC/CBM-AP.

Processo nº 13.000.957/2013/CBMAP. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2014/CPL/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. Contratada: A & G LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais e administrativos do tipo leve para o CBMAP. Vigência: 24/07/14 a 24/07/15. Valor Total: R\$ 234.937,50 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fonte: 101 – 2014NE00354 destinada para 33.90.30 (consumo) – 2014NE0035 destinada para 33.90.39 (serviço). Data de Assinatura: 08/08/2014.

FABIO MONTEIRO COELHO – CAP BM
Responsável pela SCC/CBM-AP

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

efetuar matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar Combatente, se por outro motivo não se tornar impedido."

RESOLVE:

Alterar o resultado do Exame Documental e Homologação do Concurso Público para o cargo de Soldado Bombeiro Militar Combatente, do candidato, publicado através dos editais nº 026 e 027/CFSD-BM, que passa a ser o seguinte:

SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

CLASS	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
301	DOUGLAS SANCHES E SANCHES	APTO SUB JUDICE

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração-Interina

E R R A T A

Na Portaria nº 276/07-2014-DRH/SEAD, de 21 de julho de 2014, referente a licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida à servidora Antonia Marli Monteiro de Oliveira.

ONDE SE LÊ: SERVIDOR(A): Antonia Marli Monteiro de Oliveira

LEIA-SE: SERVIDOR(A): Antonia Marli Pereira Monteiro de Oliveira.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 05 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 332/08-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Regina Telma Costa Martins
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 832669
QUINQUÊNIO : 01/10/1996 a 29/09/2001
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31707/2014

SERVIDOR(A) : Regina Cátia Portal Negrão
CARGO : Auxiliar de Laboratório
MATRÍCULA : 296473
QUINQUÊNIO : 23/02/2008 a 21/02/2013
PERÍODO(S) : 01 a 30/09, 01 a 30/11/2014 e 01 a 31/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31709/2014

SERVIDOR(A) : Maria Selma Maurício de Oliveira
CARGO : Técnico em Radiologia
MATRÍCULA : 342319
QUINQUÊNIO : 09/08/1994 a 07/08/1999
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31714/2014

SERVIDOR(A) : Maria de Fatima Alberto Neri
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 399671
QUINQUÊNIO : 31/05/1996 a 29/05/2001
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31713/2014

SERVIDOR(A) : Maria de Fatima Alberto Neri
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 411205
QUINQUÊNIO : 31/05/1996 a 29/05/2001
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31712/2014

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 333/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 23140/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Israel Ferreira Negrelros, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de: Agente Penitenciário, Cadastro nº 842176, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IAPEN, nos períodos de 15/09 a 13/11/2014 e 15/01 a 13/02/2015, referente ao quinquênio 18/11/2005 a 16/11/2010.

Macapá-AP, em 05 de AGOSTO de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 334/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 31716/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Kelly Cristina Magalhães Pessoa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 361437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, nos períodos de 01 a 30/09/2014, 01 a 31/07 e 01 a 30/09/2015, referente ao quinquênio 15/02/2006 a 13/02/2011.

Macapá-AP, em 05 de AGOSTO de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 335/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 22437/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Evanilson José Pereira dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 335223 pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETE, nos períodos de 01 a 30/09, 03/11 a 02/12/2014 e 02 a 31/03/2015, referente ao quinquênio 17/06/2009 a 15/06/2014.

Macapá-AP, em 05 de AGOSTO de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 336/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 7541/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor João Batista Oliveira dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Cadastro nº 632600, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SECOM, no período de 01/09 a 30/11/2014, referente ao quinquênio 02/08/2005 a 31/07/2010.

Macapá-AP, em 05 de AGOSTO de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 337/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 19192/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor José Joventino Palheta, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 339105, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SIMS, no período de 01/09 a 30/11/2014, referente ao quinquênio 11/03/2005 a 27/02/2012.

Macapá-AP, em 05 de AGOSTO de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 338/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Maria Lucia Mascarenhas Monteiro Mendes
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260517
QUINQUÊNIO : 03/05/2003 a 30/04/2008
PERÍODO(S) : 15/09 a 14/10/2014, 01 a 30/06 e 15/09 a 14/10/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 13011/2014

SERVIDOR(A) : **Crisaúclenes do Socorro Barroso Dias**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 310298
 QUINQUÊNIO : 26/03/2009 a 24/03/2014
 PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2014, 01 a 31/07/2015 e 01 a 31/07/2016
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 31838/2014

SERVIDOR(A) : **Lismar Sampaio Cardoso**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 308978
 QUINQUÊNIO : 25/03/2009 a 23/03/2014
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 31842/2014

SERVIDOR(A) : **Marinho Barbosa da Costa**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 311227
 QUINQUÊNIO : 14/04/1999 a 11/04/2004
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 30391/2014.

Macapá-AP, em 05 de Agosto de 2014.

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 339 /08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Dilenilson Sarubi de Sena**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 631990
 QUINQUÊNIO : 27/06/2008 a 25/06/2013
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 63073/2013

SERVIDOR(A) : **Josilene Cristina Monteiro Rodrigues**
 CARGO : Enfermeiro
 MATRÍCULA : 399540
 QUINQUÊNIO : 29/05/2006 a 27/05/2011
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 31718/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Raimunda dos Santos Corrêa**
 CARGO : Enfermeiro
 MATRÍCULA : 498319
 QUINQUÊNIO : 29/07/2008 a 27/07/2013
 PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2014, 01 a 28/02 e 01 a 31/07/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 31717/2014

SERVIDOR(A) : **Marlene Mira Negrão**
 CARGO : Agente de Saúde Pública
 MATRÍCULA : 331864
 QUINQUÊNIO : 05/10/2007 a 02/10/2012
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34671/2014

SERVIDOR(A) : **Edicleide Reis Costa**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 708364
 QUINQUÊNIO : 25/04/2005 a 22/08/2010
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 31705/2014

Macapá-AP, em 05 de agosto de 2014.

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 340 /08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Edilene Furtado de Oliveira**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 918490
 QUINQUÊNIO : 01/04/2008 a 30/03/2013
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17445/2014

SERVIDOR(A) : **José Pereira do Nascimento**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 260100
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
 PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2014, 01 a 30/09/2015 e 01 a 30/09/2016
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 23975/2014

SERVIDOR(A) : **Alberto José Gomes de Araújo**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 259179
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 9166/2014

SERVIDOR(A) : **Sandra Regina Miranda Frazão**
 CARGO : Oficial de Polícia
 MATRÍCULA : 308064
 QUINQUÊNIO : 26/03/2004 a 24/03/2009
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/10 e 01 a 31/12/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 8052/2014

SERVIDOR(A) : **Daniela Vaz do Amaral**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 947385
 QUINQUÊNIO : 06/01/2009 a 04/01/2014
 PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2014, 01 a 31/01 e 01 a 30/09/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 8018/2014

Macapá-AP, em 05 de agosto de 2014.

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 051/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/9338-SEINF, na modalidade Convite nº. 051/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma do Sambódromo para atender solicitação do Corpo de Bombeiros Militar, em Macapá-AP e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa T.H.T.-CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 145.564,60 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta

e quatro reais e sessenta centavos).

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 058/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/48282-SEINF, na modalidade Convite nº. 058/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma da Arena de Futebol da Praça Murici, no Bairro Vale Verde, no município de Macapá-AP e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SILVA & LIMA LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 101.353,86 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Macapá-AP, 11 de agosto de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 064/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/25738-SEINF, na modalidade Convite nº. 064/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de passarelas da Avenida Saúde Pimentel, no bairro dos Congós, no município de Macapá-AP e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MADEIREIRA GARCIA LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 145.123,69 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

Macapá-AP, 20 de julho de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 040/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/13214-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 040/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de passarela em madeira de lei, na Rua Clodoaldo Silva Matias, entre a Rua Josefa Pelaes da Silva e Rua João de Deus, no bairro Jardim Felicidade, no município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa

MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 247.537,01 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e um centavo).

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 044/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura: no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/13767-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 044/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma do prédio do Centro de Artes Cândido, no município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA RADAY LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.204.533,18 (um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

Macapá-AP, 11 de agosto de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 047/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 28/08/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Construção de passarela em madeira de lei, na Ilha Japim, margem direita do Rio Matapi, no Município de Santana-AP.
PROCESSO Nº 2014/10417

O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2014.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 055/2013-CPL/SEINF/GEA
DATA: 10/07/2014 às 15:00 (quinze) horas, na sala da CPL/SEINF, na Av. FAB, nº 1276 - Bairro Centro.
OBJETO: Reforma da Arena de Futebol da Praça do Poerão, no Município de Macapá-AP.

DESERTO

Macapá-AP, 07 de agosto de 2014

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infra Estrutura, torna sem efeito, para conhecimento do público e interessados, o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 002/2014-CPL/SEINF/GEA, publicado no

Diário Oficial da União nº 141, página 186, do dia 25/07/2014, no Diário Oficial do Estado nº 5762, página 21, do dia 28/07/2014 e Jornal Diário do Amapá, página 07, do dia 29/07/2014.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2014

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Saúde

Jardel Adalton Souza Nunes

PORTARIA Nº 367/14 - SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.96365/14:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas no Processo nº 2304.32995/14, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2014 - Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Correlatos (Produtos Médicos de Uso Único) Correlatos Ambulatoriais e Curativos:

EQUIPE TÉCNICA:

- Nilda Côrtes de Oliveira Sobrinho
- Maria Lúcia Barbosa da Silva
- Gilmar Miranda Domingues
- José Ivo de Melo Souza
- Ana Paula Silva Oliveira

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá-AP, 22 de julho de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 370/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.73080/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RONALDO MENDES LIMA - Farmacêutico Bioquímico, LINDOVAL PEREIRA SANCHES - Fiscal Sanitário e JOSÉ DOS SANTOS SARGES

- Agente de Limpeza e Conservação, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, objetivando darem continuidade na inspeção Sanitária nas Drogarias dos referidos Municípios, no período 25 a 27.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 25 de julho de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 375/14 - SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.100895/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas no Processo nº 2013/85998, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2014 - Sistema de Registro de Preço para Futura Aquisição de Equipos dedicados para Bomba de Infusão, Extensores para Bomba de Seringa e Equipos de Nutrição Enteral com Cessão de Bombas de Infusão, Bombas de Seringas e Bombas de Nutrição Enteral, para alocação nos estabelecimentos de Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade, que integram a Rede de Assistência da Secretaria de Estado da Saúde:

EQUIPE TÉCNICA:

- Ana Paula Silva de Oliveira
- Claudenir Vieira de Souza
- José Ivo de Melo Souza
- Maria da Luz Monteiro dos Anjos Nascimento

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 382/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.90161/14;

RESOLVE:

Designar o servidor ELIEL SILVA DE MIRANDA - Agente de Limpeza e Conservação, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar de uma visita técnica ao Conselho

Nacional de Saúde, no período 10 a 16 de agosto de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 31 de julho de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 383/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.73206/14;

RESOLVE:

Designar as servidoras GLAUCIA FERNANDA ALMEIDA DE AZEVEDO FREIRE - Chefe da Clínica de Estimulação Essencial - CDI-3 e THAIS LUIZE BENTES MONTEIRO BASTOS - Fonoaudióloga, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ao, até a Cidade de Goiânia - GO, com objetivo de participarem do 13º Congresso da Fundação de Otorrinolaringologia, no período de 13 a 17 de agosto de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 31 de julho de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 384/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.83667/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES - Secretário Adjunto / Área de Atenção à Saúde - CDS-4, EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS - Gerente Geral do Projeto - CNCDO - CDS-3 e MARCOS ANDRÉ NASCIMENTO CORDEIRO - Gerente Geral do Projeto "Suporte Jurídico" - CDS-3, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Porto Alegre - RS, objetivando participarem de reuniões com a Provedoria do Hospital Santa Casa de Misericórdia, visando tratar assunto relacionados a celebração de Convênios/Contrato para Capacitação de profissionais na rede SUS/AP, que atuarão em atividades de Transplantes de Órgãos e Tecidos, no período de 09 a 11.07.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 31 de julho de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 385/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.92964/14;

RESOLVE:

Designar os servidores RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA - Agente de Saúde Pública,

ANAYTATYANA GÔES PEIXOTO MACIEL - Bióloga e SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO GOMES - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, com objetivo de participarem de reunião com Gestores Locais, Apoiadores dos Programas Municipais de Controle da Malária e o Interlocutor da Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária/MS com o Estado do Amapá, visando discutirem e verificarem o andamento das atividades nos referidos Municípios, no período de 04 a 11.08.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 31 de julho de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 386/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.39744/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ZEDETE DIAS COELHO - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e NILTON NUNES BARBOSA - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene, objetivando realizarem a entrega de vacinas nas unidades de saúde dos referidos Municípios, no período de 02 a 06.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 31 de julho de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 387/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.85701/14;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora VILMA MARIA DA COSTA BRITO - Enfermeira, que em substituição, respondeu pela Chefia da Coordenadoria de Enfermagem - CDS-2/HMML, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 30.07.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 31 de julho de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 388/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.98293/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores HEBER FÁBIO DE LEMOS GUIMARÃES - Médico Veterinário, CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA e RAIMUNDO ALMEIDA COELHO - Auxiliares Administrativos e SEBASTIÃO DOS SANTOS LÔBO - Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Serra do Navio, abrangendo as localidades de Colônia da Água Branca, Cachaço, Assentamento do Silvestre e Beira de Estrada, com objetivo de realizarem supervisão técnica e treinamento para técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, campanha de vacinação em cães e gatos e coleta de encéfalo canino para diagnóstico da Raiva como preconiza o Ministério da Saúde, no período de 18 a 26.08.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 31 de julho de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 405/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do E-DOC. nº 304.104960/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital da Mulher "Mãe Luzia", composta pelos técnicos abaixo relacionados, sob a Presidência da Primeira:

PRESIDENTE DA CCIH:
- Dra. Camila Maria Lourinho Pereira - Médica

MEMBROS EXECUTORES:

- Maria Dalva da Rocha - Enfermeira
- Maria Mirtes da Costa Jardim - Técnica em Enfermagem
- Rita Cabral Silva - AOSD "C"
- Selmira da Silva Ferreira - AOSD "C"
- Marcelo Rodrigues Paixão - Secretário

MEMBROS CONSULTORES:

- Irad Marcelo da Silva - Administração
- Acimor Coutinho - Direção
- Michele Pastana Barbosa Martins - LACEN
- Killysmann Santos Ribeiro - Farmácia

UNIDADE DE NEONATOLOGIA:

- Thiara Bentes Machado Riviera
- Nádia Cecília Barros Tostes - Enfermeira
- Camila Salomão - Médica

UNIDADE GINECO-OBSTÉTRICO

- Cynara Estácio Magalhães - Médica
- Milene Melém Assunção - Enfermeira
- Ronaldó França de Sarges - Enfermeiro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 262/14-SESA de 12.06.2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 06 de agosto de 2014.

Jardel
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 406 /14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do E-DOC nº

304.101179/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ESMERALDA BRITO DE OLIVEIRA** - Enfermeira, - Gerente de Subgrupo de Atividades de Terapias Ambulatoriais, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado, para exercer a função de Coordenadora de Enfermagem do Centro de Referência em Tratamento Natural - CRTN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 07 de agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 409 /14 - SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.107376/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas no Processo nº304.65610/14, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2014 - Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção - CREAP:

EQUIPE TÉCNICA:

- Fernanda Patricia de Farias Rocha
- Tamyres Carla Portiglio de Lima
- Larissa Santos Prazeres
- Enéias Forte Valentim
- Luiza de Marillac da Silva Malcher

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá-Ap, 06 de agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 414/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.98505/14;

RESOLVE:

Designar a servidora **SOLANGE HELENA DE SOUZA BRITO** - Enfermeira, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Manaus - Ap, com objetivo de participar de do Encontro Regional do Sistema Nacional de Auditoria das Regiões Norte e Centro-Oeste, visando dae continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo DENASUS, no período 18 a 21 de agosto de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 08 de julho de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 415/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do E-DOC. nº 304.48265/14;

RESOLVE:

Relatar, a pedido, a servidora **VERA LÚCIA ALLEVATO COELHO** - médica, lotada no Hospital Estadual de Santana, para desempenhar suas atividades funcionais no Hospital Estadual de Laranjal do Jari.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 08 de agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 417 /14 - SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.108419/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas no Processo nº304.69815/14, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2014 - Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento de Manutenção de Órteses e Próteses (confeccionados / adaptados sob prescrição / medida):

EQUIPE TÉCNICA:

- Fernanda Patricia de Farias Rocha
- Tamyres Carla Portiglio de Lima
- Larissa Santos Prazeres
- Enéias Forte Valentim
- Luiza de Marillac da Silva Malcher

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de

publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-Ap, 08 de agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2014 - SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/1915 - SESA

Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/14, Sr. **JARDEL ADILTON SOUZA NUNES**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado IND. BI A-2 Bairro Fonte Nova - Santana/AP.

II - **AIRTON PEREIRA DA SILVA (SAM REMO)**, representada neste ato, pelo Sr. **AIRTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do Rg nº 1975542 - SEGUP/PA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.954.732-91, residente e domiciliado à Passagem Domingos Marreiros, nº 85, Bairro: Fátima, Belém - Pará.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação dos serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação para atender aos pacientes e acompanhantes inscritos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio - PTFD, no mês Dezembro de 2013, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 2014/1915 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 104.679,00(Cento e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e notas de empenhos nº 2014NE02035, de 14/07/14.

PTRS		MODALIDADE	
2522.2		ORDINÁRIO	
RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	VALOR
33.90.92		255	104.679,00
	107		
VALOR TOTAL GERAL (R\$)			104.679,00

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, PARECER JURÍDICO Nº 589/2014 - ASSEJURSESA.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: AIRTON

PEREIRA DA SILVA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2014/1915 - SESA;

6.4 - Fica obrigado a empresa, a comprovar a regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões Negativas, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato verbal havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO
Edoc: 304.48134/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014-CPL/SESA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo De Licitação: Menor Preço Por Lote.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DETECTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ-SESA.
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 13 de agosto de 2014. Término do prazo de recebimento das propostas: 26 de Agosto de 2014, às 08:00h horário de Brasília.
Abertura da Sessão Para Lances: às 10:00h, do dia , 26 de agosto de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2014.

Francieli Maciel Tavares
Pregoeiro CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2014/2258

EDOC: 304.31648/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014-CPL/SESA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR BIPAP, PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA CRÔNICA USUÁRIOS DO HOSPITAL ALBERTO LIMA - HCAL, PERTENCENTE À REDE ESTADUAL DE SAÚDE/AP E TEM A FINALIDADE DE SUPRIR DEMANDAS EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERENCIA.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 13 de Agosto de 2014,

Término do prazo de recebimento das propostas: 26 de Agosto de 2014, às 08:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia , 26 de Agosto de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014 CPL/SESA
PROCESSO. Nº 2014/34101

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares para as Unidades de Saúde do Estado do Amapá, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência).

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 10:00h do dia 12 de Agosto de 2014 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 22 de agosto de 2014, às 10:00h (horário de Brasília).

Abertura da Sessão para lances: dia 22 de agosto de 2014, às 15:00h (horário de Brasília).

Macapá, 11 de Agosto de 2014.

Francieli Maciel Tavares
Pregoeiro da CPL/SESA

Comunicação

Carlos Henrique Schmidt

Unidade de Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA

Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação.

2ª Alteração

Contrato nº. 005/2012-SECOM

Partes: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, como contratante e a D. M. MONTEIRO - ME, como Contratada.

Justifica-se a 2ª alteração ao contrato nº 005/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM e a empresa D. M. Monteiro - ME, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme manifesto do setor competente CCOM/SECOM, para importância das atividades da área de comunicação institucional, do acompanhamento diário na mídia local das notícias e demais informações que envolvam o Governo do Estado do Amapá e demandas sob sua responsabilidade, através dos Jornais e Revistas. Portanto, faz-se necessário a renovação do referido contrato para divulgar as realizações governamentais, promover o relacionamento entre os órgãos do Governo Estadual e a imprensa, implantar programas informativos, além de, coordenar, supervisionar e controlar a publicidade institucional dos órgãos e das entidades da Administração Estadual Direta e indireta e cuidar da publicidade dos atos oficiais, tais como: os editais e avisos de licitações, e de outras ferramentas utilizadas para dar transparência ao serviço público, conforme Parecer Jurídico nº 833/2014-PDM/PGE.

Com base nas cotações apresentadas para equiparação de preço e considerando a proposta apresentada pela empresa D. M. Monteiro - ME, ainda que obtendo 1,62% percentual de reajuste do valor anteriormente praticado, a proposta encontra-se devidamente adequada e compatível com o mercado local, sendo autorizado de acordo com impacto Orçamentário/Financeiro, levando-se em consideração o manifesto da contratação favorável a renovação e, ainda que a empresa vem prestando os serviços de forma correta e eficaz, sem falhas junto a esta Secretaria, o que acaba por ser vantajosa para a Administração Pública a renovação pelo prazo de 150 dias.

Assim, submetemos a renovação contratual a contar de agosto de 2014 onde os recursos orçamentários ocorrerão por conta do exercício financeiro de 2014, obedecendo assim os créditos orçamentários e financeiros, e conforme lei nº 0101/2000, lei de responsabilidade fiscal.

Macapá, 05 de agosto de 2014.

Aurea do Souto de Oliveira Costa
Chefe da UCC/SECOM
Dec. nº 2374/2012

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012-SECOM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE JORNAIS E REVISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTDO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA D. M. MONTEIRO - ME, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Secretário Sr. CARLOS HENRIQUE SCHMIDT, brasileiro, solteiro, CPF nº 474.462.340-91, CI nº 9032200553, residente e domiciliado à ROD. Juscelino Kubitschek, nº 515, bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903-007, nesta cidade de Macapá e de outro lado como CONTRATADA D. M. MONTEIRO - ME pessoa jurídica de direito privado interno com sede na Av. Presidentes Vargas, nº S/nº, Bairro Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.978.358/0001-07 representada neste ato pelo Sr. DORIMAR MARQUES MONTEIRO, CPF nº 003.787.802-63, CI nº 25.85-AP, residente e domiciliada Av. Mendonça Furtado, nº 1036, Bairro Central, CEP: 68.900-063 resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo na conformidade das Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal nos termos do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, conforme Parecer Jurídico nº 833/2014-PADM/PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: Alteram-se as cláusulas: Quarta; Quinta e Sétima que passa a ser a seguinte redação e permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS:

4.1 - O preço estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.740,00 (desesseis mil setecentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA;

4.2 - No valor acima referido estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, objeto deste Contrato. O preço estabelecido representa o valor integral e definitivo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA pelos SERVIÇOS ora contratados, não podendo a CONTRATADA, por estarem inclusas no referido preço, reclamar da CONTRATANTE quaisquer outras quantias, a qualquer título, notadamente as referentes a:

- Mão-de-obra;
- Encargos fiscais, previdenciários, securitários trabalhistas e sociais; e
- Todos os materiais, equipamentos e ferramental necessários à execução dos SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas decorrentes deste 2º Termo Aditivo correrão à conta do Programa 1.09.101.24.122.1190.2012 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS. Elemento de Despesas 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fornecimento de Jornais e Revistas, Fonte de Recursos 0107 - RP, do exercício financeiro de 2014, ficando desde já empenhado o valor de R\$ _____, por meio da nota de empenho nº _____.

5.2 - O desembolso anual previsto para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo é apresentado no quadro abaixo:

EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
2014	16.740,00

5.3 A Nota de Empenho referente a exercício futuro será emitida a seu tempo e apostilada ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: - O prazo de vigência do Termo deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de 150 dias até o último do novo processo licitatório, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.


PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

E por estarem assim, juntos e de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e

forma.

PARTE REPRESENTANTE
DORIMAR MARQUES MONTEIRO

Macapá, 05 de agosto de 2014.


CARLOS HENRIQUE SCHMIDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2014

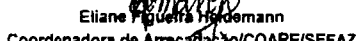
A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem débitos vencidos em aberto, descumprindo a norma prevista no art. 34, inc. IX do Anexo I do Decreto Nº 2269, de 24/07/1998, e/ou por não terem sido encontrados em atividade no endereço cadastrado, mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 31/07/2014


Telma Barreto Costa
Gerente do NUIEF/COARE


Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.042925-0	RIO MAQUINAS LTDA ME
03.042925-0	RIO MAQUINAS LTDA ME
03.021635-4	W R A CAVALCANTE ME
03.021635-4	W R A CAVALCANTE ME
03.040164-0	MAQUI PEÇAS LTDA ME
03.009830-6	EDITORA GRÁFICA DO AMAPÁ LTDA
03.044407-1	ANGELO PEREIRA SOUZA
03.028514-3	HERALDO DE SOUSA SANTOS ME
03.028606-9	J GIL DA SILVA EPP
03.043417-3	RIBEIRO & NUNES LTDA ME
03.043688-5	MANAUARA TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA LTDA
03.034519-7	CAMPANA E TRES LTDA EPP
03.032735-0	K M F LTDA ME
03.036872-3	J BEL COSMÉTICOS & ASSESSÓRIOS LTDA ME

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2014

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação acessória imposta pela legislação vigente, mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 01/08/2014


Telma Barreto Costa
Gerente do NUIEF/COARE


Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.033298-2	AMABEL MADEIRAS LTDA EPP
03.043823-0	S A L CUNHA ME
03.024287-8	AGROINDUSTRIAL CASTELO LTDA
03.016433-3	RONALDO MENDES ME
03.018272-9	R GUIRELLI OLIVEIRA ME
03.028453-8	D B DE AZEVEDO SILVA ME
03.034505-7	M B L SOUZA ME
03.042469-0	N E M COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA EPP
03.025381-0	I BORGES GONÇALVES
03.038225-4	BARBOSA & CIA LTDA ME
03.033936-7	A B DA GAMA
03.025249-0	INSTITUTO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO GENTE & NA
03.045134-5	J A B MARTINS COMERCIO ME
03.031727-4	J L DE JESUS LTDA ME
03.042778-9	F I ANDRADE LTDA
03.041304-4	F P LIMA ME
03.000697-5	I P LEITE
03.017652-4	P I P LEITE
03.021858-6	ELIDIL VAZ DE AZEVEDO ME
03.025398-5	LUIZ SILVA CARRIAS ME
03.042804-1	D.A. JARDIM ME
03.034228-0	CONSORCIO PONTE ESTAJADA EGESA CMT
03.043174-3	DANIELE D DAVID ME
03.005346-9	FRANCISCO CUNHA RODRIGUES ME
03.018302-4	J C PAIXAO RIBEIRO
03.019297-8	ANTONIO GENARO DOS SANTOS NANHUM ME
03.025703-4	JERONIMO SILVA & LOPES LTDA ME
03.021126-3	C D A CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO AMAPÁ LTDA
03.022986-3	M C PANTOJA ME
03.020109-8	S S PUBLICIDADE LTDA ME
03.032842-0	A C DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
03.004954-2	O R TEIXEIRA ME
03.009171-9	MARACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
03.033584-1	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
03.027136-3	F S TRAJANO

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

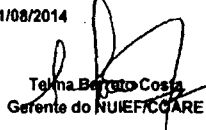
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2014

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação acessória imposta pela legislação vigente, mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 01/08/2014


Telma Barreto Costa
Gerente do NUIEF/COARE


Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.023304-6	ASSOC.AGROEXT VEG DOS PROD. E
03.023137-0	SOLANGE FERREIRA GUEDES ME
03.035489-7	J CORREA DE OLIVEIRA ME
03.037773-0	VALMYR MATTOS PERREIRA JUNIOR
03.014002-7	J T GURJÃO ME
03.008139-0	M C COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
03.034096-9	RODRIGO A GOMES ME
03.011741-6	C V DE BARROS PEIXOTO ME
03.027935-6	VALCLEIA M C SILVA ME
03.034413-1	ANGELA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA
03.021744-0	MARCELLO PEREIRA DA SILVA ME
03.026541-0	ALUIZIO S DOS SANTOS ME
03.039633-6	S R V DOS SANTOS
03.032263-4	T M L FURTADO WETCH ME

03.040394-4	REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
03.007402-4	BRIOCHE PADARIA E CONFEITARIA LTDA
03.025628-3	D GAMA GONÇALVES ME
03.017073-9	J L A BARBOSA ME
03.028060-4	IVANETE FONSECA DOS REIS ME
03.025119-2	E F DE ARAUJO ME
03.025076-5	R SILVA RODRIGUES ME
03.026504-5	J FERREIRA DA COSTA ME
03.032801-2	L L PHOENIX LTDA
03.017805-5	CATTANI S/A TRANSPORTE E TURISMO
03.033720-8	C M F ANDRADE ME
03.028890-8	EUVANICE B DA SILVAME
03.031690-5	WBA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

03.043866-7	BRASTAN MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
03.005060-5	IRMAOS FROTAS LTDA
03.001750-0	ESTACON ENGENHARIA
03.045244-9	J M RIBEIRO DE LIMA ME
03.034186-6	A D PINHEIRO ME
03.011180-9	R A DA ROCHA ME
03.039189-0	M C CRAZAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
03.035085-9	JOACY M ANDRADE ME

Educação

Eida Gomes Araújo

PORTARIA Nº 0380/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013 - GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a necessidade e a relevância de implementar a Lei nº 1.503, de 09/07/2010, que regulamenta a Gestão Democrática nas Unidades Escolares do Sistema Estadual de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de cada Unidade Escolar constituir o seu Conselho Escolar, instância de deliberação coletiva, representativo de todos os segmentos da comunidade escolar, imprescindível à implementação da Gestão Democrática Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora de Constituição dos Conselhos Escolares, responsável por todas as ações que viabilizem a instalação dos Conselhos nas Unidades Escolares Estaduais de Ensino, de forma democrática, com a participação de todos os segmentos da Comunidade Escolar e organizações populares de bairro, comunidade ou Município onde estejam localizadas.

§ 1º - A Comissão deve assessorar as Unidades Escolares:

I - na constituição da Comissão Eleitoral responsável pela organização da 1ª eleição para o Conselho Escolar;

II - na definição dos critérios a serem adotados para a escolha dos membros do Conselho Escolar;

III - na preparação dos membros do Conselho Escolar, quanto ao seu papel e atribuições;

IV - no monitoramento no dia da posse dos membros do Conselho Escolar.

§ 2º - A Comissão deverá acompanhar e assessorar os Conselhos Escolares instalados, objetivando o seu funcionamento e fortalecimento.

Art. 2º - Designar os servidores Cleia Rosângela Santos da Fonseca - Unidade de Monitoramento Técnico as Escolas/UMTE/NATEP/CODNOP; André Lima de Melo - Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar/UOCUS/NATEP/CODNOP; Aldinete da Cruz Brito - Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino/UREE/NIOE/CODNOPE; Célia Mota Rodrigues de Souza - Unidade de

Monitoramento Técnico as
Escolas/UMTE/NATEP/CODNOPE; Cláudia
Leitão da Conceição Proietti – Unidade de
Monitoramento Técnico as
Escolas/UMTE/NATEP/CODNOPE; Edlenne
Patrícia Ferreira dos Santos – Unidade de
Monitoramento Técnico as
Escolas/UMTE/NATEP/CODNOPE; Hellen Katia
Monteiro Cambraia – Unidade de Educação
Física/UEFI/NATEP/CODNOP; Lea Augusta
Nery – Unidade de Educação
Ambiental/UEA/NATEP/CODNOPE; Marcilene
da Silva e Silva – Unidade de Orientação na
Elaboração de
Projetos/UOEP/NATEP/CODNOP; Maria
Erineida da Silva Abreu – Unidade de
Regularização de Estabelecimento de
Ensino/UREE/NIOE/CODNOPE; Ruth
Espíndola do Nascimento –
UAMOT/NATEP/CODNOPE; Sílvia Claudia
Barbosa dos Anjos – Unidade de Aceleração e
Aprendizagem/UAAP/NATEP/CODNOPE; Vera
Sandra Pereira de Melo Mendes – Unidade de
Monitoramento Técnico as
Escolas/UMTE/NATEP/CODNOPE, para sob a
presidência da primeira, constituírem como
membros efetivos a Comissão Organizadora
de Constituição dos Conselhos Escolares.
Art.3º – A Coordenação Geral da Comissão,
em impedimentos eventuais ou
regulamentares do primeiro, será substituída
pelo servidor André Lins de Melo.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data
de sua assinatura e será publicada no Diário
Oficial do Estado do Amapá.
Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da
Educação, em Macapá-AP 05 de agosto de
2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013
Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0389/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-
GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com
fundamento na lei Nº 1.230 de 29 de maio de
2008, que organiza a Secretaria de Estado da
Educação e, conforme ofício nº 057/2014-
EEMG, de 18 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora, LUCIANA
MARIA MACHADO DE SOUZA – Gestora da
Escola Estadual “Modelo Guanabara”, a viajar
da sede de suas atribuições em Macapá – AP,
até o Brasília-DF, no dia 13 A 16 de agosto de
2014, com objetivo de participar do I
Seminário Internacional de Boas Práticas em
Gestão Escolar/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua assinatura e será publicada no
Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da
Educação, em Macapá-AP, 31 de julho de
2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 – GEA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Escola Estadual Prof. Rodoval Borges Silva	UF: AP
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental de Oito Anos. Ensino Médio Regular. Ensino Médio Inovador e Ensino Médio da Educação de Jovens e	

Adultos-EJA, bem como validação de estudos
realizados.

Relatora: Ivanécia de Souza Alves

Processo: 070/2011 – CEE/AP

Parecer nº. 10/2014- CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 16/06/2014
---------------------------------------	------------------------------	-------------------------------

I - HISTÓRICO:

Por meio do ofício nº. 030/2011, a Direção da
Escola Estadual Professor Rodoval Borges Silva,
encaminhou a este Conselho Estadual de Educação-
CEE/AP a solicitação do Reconhecimento do Ensino
Fundamental de Oito Anos, Ensino Médio Regular,
Ensino Médio Inovador e Ensino Médio da Educação de
Jovens e Adultos- EJA, bem como a validação de
estudos realizados. A documentação foi protocolada
neste CEE e transformada no Processo nº. 070/2011-
CEE/AP, posteriormente, encaminhado à Assessoria
Técnica para análise. Esta, após uma análise preliminar,
constatou que a Escola deveria sanar várias pendências
existentes na documentação apresentada, as quais foram
comunicadas através do Ofício nº 465/11-CEE/AP, após
visita in loco.

Por meio do Ofício nº 106/2011- E.E.P.R.B.S a
Escola retornou o Processo para análise, porém,
novamente foi constatado que haviam pendências e que
a Escola não havia seguido todas as orientações
emanadas na análise técnica anterior conforme a
Resolução nº 138/2000-CEE/AP (vigente naquele
momento). Uma segunda análise foi realizada pela
Assessoria Técnica do CEE/AP, datada de 02/04/2013 e
encaminhada novamente à Escola para serem atendidas.

Em função do sinistro ocorrido no prédio da
CEE/AP, em agosto de 2013, foi solicitado à Escola o
reenvio da documentação constante no Processo para
dar continuidade ao pleito, o que ocorreu em 24 de
setembro de 2013, por meio do Ofício 132/13-
E.E.P.R.B.S.

No dia 11 de novembro de 2013, a Assessora
Técnica Cristilene de Moura Mendonça recebeu a
documentação com as pendências sanadas. No dia 12 de
dezembro de 2013 a referida Assessora Técnica,
juntamente com o Conselheiro Jodoval Farias Costa,
realizaram visita de verificação, emitindo Relatório
constante nas fls. 201 a 207 do presente processo.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 132/2013 que reenvia a
documentação da Escola sobre o pleito (fl 01);
- Cópia do Parecer nº 001/08-CEE/AP;
- Decreto nº 4696/2003 de Criação da Escola
(fls. 02 e 03);
- Portarias (nº 069/2008 e 048/2008) de
Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental
(1ª a 8ª séries), Ensino Médio Regular e na modalidade
da Educação de Jovens e Adultos-EJA (fls. 04 e 05);
- Regimento Escolar (fls. 06 a 21);
- Sistemática de Avaliação (fls. 22 a 30);
- Matrizes Curriculares (fls. 31 a 35);
- Modelos Impressos- Histórico Escolar (fls.
36 a 38);
- Documento comprobatório de Habilitação e
Nomeação do Diretor (fls.39 a 41);
- Quadro Técnico Administrativo,
acompanhado dos comprovantes de nomeação e
habilitação (fls 42 a 51);
- Quadro Docente do Ensino Fundamental e
respectivos comprovantes de habilitação (fls. 52 a 99);
- Quadro Docente do Ensino Médio e
respectivos comprovantes de habilitação (fls. 100 a
136);
- Quadro Docente do Ensino Médio- EJA e
respectivos comprovantes de habilitação (fls. 137 a
156);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 157 a 189);
- Relatório da 2ª Análise Técnica Documental
(fls. 190 e 191)
- Ofício 157/2013 – E.E.P.R.B.S,
encaminhando a relação de Projetos desenvolvidos na
Escola (fl. 193);
- Projetos Inovadores (fls. 194 e 195);
- Registro das modificações ocorridas na
Escola (fls. 196 a 199);
- Relatório de Técnico (201 a 207);

II - ANÁLISE

Em relação ao Processo nº 070/2011, importa
destacar, inicialmente, que a análise do mesmo se
iniciou à luz da Resolução 138/2000- CEE/AP, mas em

função dos percalços durante a sua tramitação, a
conclusão do mesmo se deu à luz da 037/2012-
CEE/AP.

Assim, com base na Lei 9.394/96, Resolução nº.
037/2012 CEE/AP e demais legislação educacional
vigente, procedeu-se a análise das peças do Processo,
conforme o que segue:

2.1- IDENTIFICAÇÃO

A Escola Estadual Professor Rodoval Borges
Silva está localizada na Rua 7 de setembro, nº 05 –
Bairro Fonte Nova, no Município de Santana- Ap. A
Instituição pertence à Rede estadual de Ensino do estado
do Amapá, criada pelo Decreto nº 4696 de 19 de maio
de 2003.

2.2- ASPECTO LEGAL

a) Ato de Criação e Denominação: Decreto nº.
4696 de 19 de maio de 2003.

b) Autorização de Funcionamento: Portaria nº
48 de 25 de janeiro de 2008.

2.3- INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS

A Escola Estadual Professor Rodoval Borges
Silva funciona em prédio próprio, construído em
alvenaria, cujas instalações elétricas, hidráulicas e
sanitárias encontram-se em bom estado de limpeza,
conservação e funcionamento, conforme o Relatório de

Visita realizada na Escola pelo Assessoria Técnica.
Possui as seguintes dependências:

- 13 salas de aula, sendo que apenas 04 (quatro)
destas são climatizadas e o restante funciona com 04
(quatro) ventiladores de teto. Todas possuem carteiras
escolares em número suficiente para atender a demanda,
cadeira e mesa do professor e quadro magnético.
- 01 Sala climatizada da Coordenação
Pedagógica, contendo 04 mesas, cadeiras, 02 armários
de aço, 03 armários de madeira, 02 computadores, 01
impressora, 02 máquinas de Xerox, 01 geladeira, 01
central de ar e 01 ar condicionado;
- 01 Sala climatizada da Direção, contendo 01
mesa, cadeiras, 01 frigobar, 01 armário de madeira, 01
TV com sistema de câmera, 01 computador e 01
impressora;
- 01 Sala da Secretaria, climatizada, contendo 04
mesas, cadeiras, 03 computadores, 02 impressoras, 01
máquina de Xerox, 01 central de ar, 01 balcão, 01
bebedouro e uma estante grande de arquivo;
- 01 Sala dos Professores, climatizada, contendo
01 geladeira, 01 mesa grande, cadeiras, 01 TV, 01
conjunto de sofá, 01 armário com escaninho para uso
individual dos professores, 01 bebedouro, 01 central de
ar;
- 01 Sala da TV Escola, climatizada, contendo
02 arquivos de aço, 02 centrais de ar, acervo de DVD,
01 TV, 01 parêlo de DVD, 01 quadro magnético, 07
caixas amplificadas, microfone, 01 máquina fotográfica,
01 filmadora, 01 micro system, cadeiras e 08 data
show;
- Biblioteca, climatizada, contendo 01 balcão de
madeira, acervo bibliográfico diversificado e suficiente
para atender a demanda, 04 conjuntos de mesas de
madeira, estantes de ferro, 01 bebedouro, 01 central de
ar;
- 01 Quadra coberta contendo 02 banheiros,
sendo um masculino e um feminino, sendo cada um
com blocos de 03 sanitários, 03 box de chuveiros e
vestiário; 01 depósito e um tablado;
- 01 Cozinha contendo 02 freezers, 01 geladeira,
01 balcão de madeira, 02 armários de madeira, cadeiras,
mesa, fogão industrial e filtro;
- 01 Refeitório contendo 03 jogos de mesa
corrida com bancos e 01 bebedouro;
- 02 Depósitos sendo 01 para a guarda de
material de limpeza e 01 para a guarda de material de
educação física;
- 01 Despensa para a guarda de gêneros
alimentícios;
- 01 Laboratório climatizado contendo arquivo
de aço, central de ar, mesas, cadeiras, jogos
matemáticos, armário, computador, impressora e rack;
- 01 Laboratório de Informática- LIED
climatizado, contendo 44 computadores, central de ar,
impressora, bancada, armário, 01 quadro magnético e
internet via satélite;
- 01 Sala de Educação Especial- AEL
climatizada, contendo 04 note books, mesas, cadeiras,
02 TVs, 01 tela de projeção, 01 computador, 01
impressora, fone de ouvido, regrete, ledor, jogos,
central de ar;
- 01 Sala de Leitura climatizada contendo 01
computador, rack, 01 impressora, 01 bebedouro,
prateleiras de madeira, suporte de revistas, pufs e acervo
próprio;
- 03 bebedouros, sendo 01 em cada pavilhão da

Escola:

- 08 conjuntos sanitários, sendo 04 masculino e 04 feminino;
- 01 Auditório climatizado com capacidade para 100 pessoas, contendo 01 bebedouro e 01 camarim;
- 01 Área de estacionamento para funcionários;
- 01 Bicicletário;
- 01 Pracinha com 14 bancos.

2.4- ESTRUTURA

ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E DOCENTE

O Corpo Administrativo e Pedagógico da Escola é composto por: 01 Diretor, 01 Diretor Adjunto, 01 Secretário Escolar, 06 auxiliares de secretaria, 06 Coordenadores Pedagógicos. O Corpo Docente é composto de 96 docentes, todos habilitados e qualificados para as funções que exercem.

2.5- FUNCIONAMENTO DA ESCOLA E CORPO DISCENTE

A Escola funciona nos três turnos, ministrando o Ensino Fundamental de 08 anos, o Ensino Médio Regular, Ensino Médio Inovador e Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos- EJA 1ª e 2ª Etapas, constituindo um total de 1.214 alunos devidamente matriculados no ano de 2013, assim distribuídos:

Ensino Fundamental de 08 anos - 376 alunos

- 03 Turmas de 6ª série = 106 alunos;
- 04 Turmas de 7ª série = 126 alunos;
- 04 Turmas de 8ª série = 144 alunos.

Ensino Médio Regular- 112 alunos

- 02 Turmas de 2º ano = 42 alunos
- 02 Turma de 3º ano = 70 alunos

Ensino Médio Inovador- 516 alunos

- 08 Turmas de 1º ano = 278 alunos;
- 05 Turmas de 2º ano = 170 alunos;
- 02 Turmas de 3º ano = 68 alunos.

Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos- EJA - 210 alunos

- 03 Turmas da 1ª etapa = 105 alunos;
- 03 Turmas de 2ª etapa = 105 alunos.

2.6 ASPECTOS PEDAGÓGICO

2.6.1 - Regimento Escolar, Sistemática de Avaliação e Matriz Curricular

A Escola Estadual Professor Rodoval Borges Silva, adota o Regimento Escolar, Sistemática de Avaliação e Matriz Curricular padrão da Secretaria de Estado da Educação.

2.6.2- Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Professor Rodoval Borges Silva tem suas bases teóricas fundamentadas na Pedagogia Crítico Social dos Conteúdos e a Pedagogia Libertadora que considera o educando como um sujeito ativo no processo ensino-aprendizagem, que respeita a sua "bagagem" cognitiva e valoriza as experiências anteriores e a construção coletiva do conhecimento. Apresenta a seguinte estrutura: Introdução; Da Contextualização; Dos Princípios e Finalidades; Das Concepções e Princípios; Da Organização e da Ação; Da Operacionalização; Considerações Finais; Referências e Anexos.

2.7- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

2.7.1- Documentação e Escrituração Escolar - os livros e impressos escolares estão devidamente escriturados: livro Ata dos Resultados Finais digitalizado e impresso, Diários de Classe no sistema PROESC, livro Ata de Reuniões, Livro de Visita e Ficha Individual de Ocorrência.

2.7.2- Impressos e documentos de alunos: Ficha de Matrícula, Histórico Escolar, Atestado, Certidão de Nascimento, Ficha Individual e Ressalva; estão devidamente escriturados.

2.7.3- O arquivo está organizado da seguinte maneira:

- Arquivo Ativo: em ordem alfabética por ano e por turma;
- Arquivo Passivo: pelo código do aluno.

III - VOTO DA RELATORA

Pelo o exposto e com base na legislação educacional vigente, esta Relatora manifesta parecer favorável à concessão do ato de Reconhecimento do Ensino Fundamental de Oito Anos, Ensino Médio Regular, Ensino Médio Inovador e Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos-EJA, bem como validação de estudos realizados à Escola Estadual Professor Rodoval Borges Silva.

O referido reconhecimento tem validade de cinco anos, a contar da data da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, devendo a Escola solicitar ao CEE/AP, em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo estabelecido na Resolução 037/2012-CEE/AP, renovação por igual período.

É o nosso parecer.

Macapá-AP, 16 de junho de 2014.

Ivância de Souza Alves
- Relatora -

IV - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova Parecer em conformidade com o voto da Relatora, determinando o seu cumprimento.

Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara, em 16 de junho de 2014.

Elizabeth dos Santos Pisa Waiana - Suplente
Elmira Fonseca Magalhães
Gracilene Camarão Moura
Ivância de Souza Alves
Jodoval Farias da Costa
Orlando Dantas Oliveira - Suplente
Sínci Carmona dos Santos

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Escola Estadual Professora Esther Virgolino		UF: AP
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio		
Relatora: Gracilene Camarão Moura		
Processo: 061/2013-CEE/AP		
Parecer nº: 11/2014- CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 26/06/2014

I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 021/2013, foi encaminhado a este Conselho Estadual de Educação documentos para compor o Processo de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio da Escola Estadual Prof. Esther da Silva Virgolino. Cumprindo os trâmites protocolares os documentos foram transformados no Processo nº 61/2013-CEE/AP.

O processo apresenta as seguintes peças:

- Ofício nº 021/2013- EEPES, fl. nº 01;
- Projeto Político Pedagógico;
- Sistemática de Avaliação; fls. nº 69 a 78;
- Regimento Interno Escolar, fls. nº 79 a 217;
- Quadro de Docentes do Ensino Médio, fls. nº 218 a 223;
- Resolução nº 015/08- CEE/AP de Reconhecimento do Ensino Médio, fls. 224 e 225;
- Parecer nº 025/07-CEE de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado de Informática, fls. nº 226 a 232;
- Folha de Despacho, nº 233;
- Folha de Protocolo da Vigilância Sanitária/PMM, fl. 234;
- Diário Oficial, fls. nº 235 e 236;
- Decreto de Criação nº 0150 de Janeiro de 1997, fl. nº 237;
- Ofícios nº 120/2013 e nº 075/2013- EEPESV, fl. 238 e 239;
- Diário Oficial, fls. nº 240;
- Documentos Comprobatórios de Habilitação C. Docentes, fls. nº 241 a 297;
- Análises da Assessoria Técnica- CEE/AP, fls. nº 298 a 301;
- Ofício nº 006/14- CEE/AP e Folha de Despacho- CEE/AP, fls. nº 302 e 304;
- Ofício nº 008/2014- EEPESV, fl. nº 305;
- Quadro dos Docentes, fls. nº 306 a 314;
- Regimento Escolar, fls. nº 315 a 359;
- Ofício nº 061/08- CEE/AP;
- Matriz Curricular do Ensino Médio, fl. nº 361;
- Documentos de comprovação Docente, fls. nº 362 a 384;
- Folha de Despacho- CEE/AP, fl. nº 385;
- Ofício nº 048/2014- EEPESV, fl. nº 386;
- Quadro dos Técnicos e Docentes e documentos comprobatórios de habilitação, fls. nº 387 a 392;

- Folha de despacho, fl. nº 393;
- Análise Conclusiva da Assessoria Técnica, fl. nº 394;
- Folha de despacho, fl. nº 395.

II - ANÁLISE

Foi precedida uma análise preliminar pela Assessoria Técnica Socorro Paiva e detectado a necessidade da Escola Sanar Algumas pendências no referido Processo.

Por meio do ofício nº 006/2014- CEE/AP, de 08 de Janeiro de 2014, o processo foi encaminhado a escola para cumprimento das solicitações contidas na análise preliminar, o qual retornou da Instituição de Ensino no dia 14 de Janeiro de 2014, onde foi constatado que a escola havia sanado todas as pendências documentais.

No dia 13 de maio de 2014 foi realizada visita de Inspeção e Verificação Escolar na Escola Estadual Profª Esther da Silva Virgolino, Pela assessora Técnica Cristilene Mendonça e pela Conselheira Gracilene Camarão Moura com vistas a Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio.

2.1 - IDENTIFICAÇÃO

A Escola está localizada na Avenida Aurino Borges de Oliveira nº 924, Bairro São Lázaro, no município de Macapá, no Estado do Amapá, Mantida pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 0150/97-GOV/AP e Reconhecida pela Resolução nº 15/08-CEE/AP.

2.2 - ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Escola funciona em prédio próprio, construída em alvenaria. As dependências, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias encontram-se em estado regular de conservação e funcionamento. As dependências constituem-se de:

- 13 salas de aulas, todas climatizadas, com espaço adequado, carteiras escolares novas e suficientes para atender o número de alunos por turma;
- 01 secretaria;
- 01 sala da coordenação pedagógica;
- 01 sala dos professores;
- 01 sala de direção e direção adjunta;
- 01 cozinha;
- 01 refeitório;
- 01 biblioteca;
- 3 depósitos, sendo : 01 para guarda de material de limpeza; 01 depósito para guarda do mantimento e 01 depósito para guarda do material de Educação Física;
- 09 laboratórios sendo: 01 laboratório de manutenção de informática, 06 laboratórios de informática 01 laboratório de robótica e 01 laboratório de exatas.
- 06 banheiros, sendo: 04 para uso dos alunos e 02 para uso dos funcionários;
- 01 quadra coberta para a pratica esportiva, com banheiros e vestiários femininos e masculinos;
- 01 sala para TV Escola e videoteca
- 01 sala de leitura;
- 01 sala de arquivo;
- 01 sala de dança;
- 01 sala do AEE;
- 01 sala para Programa Ensino Médio Inovador;
- 01 Auditório;
- 02 Bebedouros nos corredores e em cada dependência possui um bebedouro.
- 01 Estacionamento.

2.3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

A Escola conta com pessoal habilitado e qualificado assim distribuídos.

2.3.1- Direção administrativa

2.3.2- Direção-Adjunta

2.3.3- Coordenadores Pedagógicos Educacionais

2.3.4- Secretaria Escolar

2.4 - CORPO DOCENTE

A Escola Estadual Profª Esther da Silva Virgolino conta com 79 Docentes, dos quais 08 Professores são do Quadro Federal, 04 professores são do contrato administrativo e 67 professores são Estaduais, com qualificações específicas para o exercício dos componentes curriculares, conforme os documentos comprobatórios de habilitações apensas ao processo.

2.5 - CORPO DISCENTE

A Escola Estadual Profª Esther da Silva Virgolino está constituída com um total de 1.164 alunos, assim distribuídos:

- Ensino Médio Regular: 736

- Ensino Médio Integrado e Profissional: 428

2.6 - ASPECTOS PEDAGÓGICOS

A Escola Estadual Prof Esther da Silva Virgolino conta com Regimento Escolar, Sistemática de Avaliação, Matriz Curricular e Projeto Político Pedagógico, todos elaborados de acordo com a legislação vigente.

2.7 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

• Documentação e Escrituração Escolar: Os livros e impressos Escolares estão devidamente escriturados. São utilizados os seguintes livros: Atas de Resultados Finais, Atas de Reunião, Livro de Comunicação entre Turnos, Livro de Ocorrência, Livro de Entrada e Saída de Alunos e Livro de Registro do Histórico Escolar e Certificado. O Diário de Classe funciona pelo PROESC e a Pasta do Aluno está informatizada.

• Impressos: Ficha de Matrícula, Histórico Escolar, Atestado, Certidão de Nascimento, Ficha individual e Ressalva.

O arquivo está organizado da seguinte maneira:

• Arquivo Ativo: por turma, ano e em ordem alfabética;

• Arquivo Passivo: por ordem alfabética e ano.

III - VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação constante no processo nº 61/2013-CEE/AP e a manifestação da Assessoria Técnica desta Câmara, esta relatora manifesta voto favorável a concessão do Ato de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio da Escola Estadual Prof Esther da Silva Virgolino.

O referido Reconhecimento tem validade de cinco anos, a contar da data da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, devendo a Escola solicitar ao CEE/AP, em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo estabelecido na Resolução 037/2012-CEE/AP, renovação por igual período.

Macapá, 26 de junho de 2014

Gracilene Camarão Moura

- Relatora -

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova Parecer em conformidade com o voto da Relatora, determinando o seu cumprimento.

Macapá-AP, Sala de Reuniões de Câmara, em 26 de junho de 2014.

Elizabeth dos Santos Piza Waiana – Suplente
Elmira Fonseca Magalhães
Gracilene Camarão Moura
Jodóval Farias da Costa
Orlando Dantas Oliveira – Suplente
Simeí Carmona dos Santos

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 42/14-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2014 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA ESCOLA AQUARELA, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- O Processo nº. 46/14-CEE/AP;
- A Resolução nº. 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2014 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Aquarela, nestes termos proposto:

1 - Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- Início e Término do ano letivo: 27/01 a 05/12/14, respectivamente;

- Total de dias letivos: 203;
- Módulo aula: 50 minutos;
- Carga horária Anual:
- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano): 845h;
- Ensino Fundamental (6º ao 8º ano): 878h;
- Ensino Fundamental (9º ano): 1081h;
- Ensino Médio (1º e 2º ano): 1281h;
- Ensino Médio (3º ano): 1415h;

- Carga horária diária:
- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano): 4h 10m;
- Ensino Fundamental (6º ao 8º ano): Quatro dias com 4h 10m e 01 (um) dia com 5h;
- Ensino Fundamental (9º ano): Cinco dias com 5h e 01 (um) dia no contra turno com 1h 40m;
- Ensino Médio (1º e 2º ano): Cinco dias com 5h e 02 (dois) dias no contra turno com 3h 20m;
- Ensino Médio (3º ano): Cinco dias com 5h e 03 (três) dias no contra turno com 2h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 06 de agosto de 2014.

Eunice Bezerra de Paulo

Presidente do CEE/AP

Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 43/14-CEE/AP

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE DATAS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DA EJA PROPOSTA PELO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O ofício nº 5/14-CAE;
- A Resolução nº 32/14-CEE/AP, decorrente da análise do Processo nº 93/14-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alteração de datas de realização de exames da EJA proposta pelo Colégio Albert Einstein, em Macapá/AP dos dias 19 e 26 de outubro de 2014 para os dias 23 e 30 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 06 de agosto de 2014.

Eunice Bezerra de Paulo

Presidente do CEE/AP

Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 44/14-CEE/AP

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DE 08 ANOS, ENSINO MÉDIO REGULAR, ENSINO MÉDIO INOVADOR E ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ESCOLA ESTADUAL PROF. RODOVAL BORGES SILVA, EM SANTANA/AP E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008,

Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 37/2012-CEE/AP;
- O Processo nº. 070/2011-CEE/AP;
- O Parecer nº. 10/2014-CFB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Ensino Fundamental de 8 anos, Ensino Médio Regular, Ensino Médio Inovador e Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ministrados pela Escola Estadual Prof. Rodoval Borges Silva, em Santana-AP e validar estudos realizados.

Art. 2º. O presente ato terá validade de cinco anos, conforme prazo estabelecido na Resolução 037/12-CEE/AP, a contar da data de publicação do Parecer nº 10/2014-CEB/CEE/AP e desta Resolução, devendo a Escola solicitar ao CEE/AP, em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo referido. Renovação de Reconhecimento por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 07 de agosto de 2014.

Eunice Bezerra de Paulo

Presidente do CEE/AP

Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 45/14-CEE/AP

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ESTHER VIRGOLINO, EM MACAPÁ/AP E VALIDA OS ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 37/2012-CEE/AP;
- O Processo nº. 061/2013-CEE/AP;
- O Parecer nº. 11/2014-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio, ministrado na Escola Estadual Professora Esther Virgolino, em Macapá e validar os estudos realizados.

Art. 2º. O presente ato terá validade de cinco anos, conforme prazo estabelecido na Resolução 037/12-CEE/AP, a contar da data de publicação do Parecer nº 11/2014-CEB/CEE/AP e desta Resolução, devendo a Escola solicitar ao CEE/AP, em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo referido. Renovação de Reconhecimento por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 07 de agosto de 2014.

Eunice Bezerra de Paulo

Presidente do CEE/AP

Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 046/2014-CEE

ESTABELECE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES

DO SISTEMA ESTADUAL DE
ENSINO DO AMAPÁ.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - O Calendário Escolar deverá atender as peculiaridades locais dos estabelecimentos de ensino, das etapas e modalidades de ensino que ministram, sem com isso reduzir o número de horas e dias letivos previstos na Lei nº 9.394/96.

§ 1º. A Secretaria de Estado da Educação deverá elaborar, a cada ano letivo, o Calendário Escolar norteador para as Escolas Públicas e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Educação-CEE/AP, para apreciação e homologação.

§ 2º. Após a aprovação do Calendário Escolar norteador, a Secretaria de Estado da Educação o encaminhará para as Unidades de Ensino a ela vinculadas, cabendo a estas as adequações necessárias.

§ 3º. A elaboração do Calendário Escolar pertencente à rede particular de ensino, caberá a escola e/ou mantenedora, que deverá encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Educação-CEE/AP, para apreciação e homologação.

§ 4º. O Calendário Escolar deverá, impreterivelmente, ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação em até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o início do ano letivo.

§ 5º. A escola e/ou mantenedora que não cumprir o disposto no parágrafo 4º sem apresentar uma justificativa será advertida oficialmente, reincidindo, terá suas atividades escolares suspensas, até que o Calendário Escolar seja encaminhado para homologação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º - O Calendário Escolar deverá definir precisamente:

I - Na Educação Infantil

a) Carga horária mínima anual 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar;

b) Início e término do ano letivo;

c) Dias previstos para reuniões de pais;

d) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

e) Indicação do período de férias dos professores;

f) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento de Ensino.

g) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo.

II - No Ensino Fundamental e Médio

a) Identificar a etapa ou modalidade de ensino ofertado;

b) Duração do ano letivo;

c) Início e término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

d) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula;

e) Número de dias letivos semanais;

f) Número de semanas letivas anuais;

g) Carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar;

h) Períodos destinados à recuperação;

i) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;

j) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;

k) Dias previstos para reuniões de pais;

l) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

m) Indicação do período de férias dos professores;

n) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.

o) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;

p) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche.

Art. 3º - A duração da jornada diária no Ensino Fundamental e Médio deverá ser no mínimo de 04 (quatro) horas, excluído o tempo destinado ao intervalo.

Parágrafo único - Para o cumprimento da carga horária mínima (800 horas) somente serão computadas a carga horária das atividades curriculares obrigatórias com a efetiva participação do aluno.

Art. 4º - No ensino noturno, a jornada diária poderá ser inferior a 04 (quatro) horas, sem prejuízo da carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais.

Art. 5º - A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45, 50 ou 60 minutos, sem prejuízo dos mínimos de 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas anuais, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais.

Parágrafo único - A Escola ao optar pela duração do módulo-aula (45, 50 ou 60 minutos) deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compõem o horário diário do turno.

Art. 6º - Os sábados letivos deverão estar definidos no Calendário Escolar, objetivando completar os mínimos de 800 horas e 200 dias letivos.

Art. 7º - A Recuperação será preferencialmente paralela, não impedindo, no entanto, que seja oferecida também ao final do período e/ou ano letivo.

Parágrafo único - Os dias destinados à recuperação não poderão ser computados nos mínimos de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 8º - Na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, além do previsto nesta Resolução, o calendário escolar deverá observar a carga horária dos cursos do Ensino Fundamental e Médio da seguinte forma:

I - Ensino Fundamental:

anos iniciais: 800 horas;

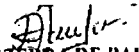
anos finais: 1.600 horas;

II - Ensino Médio: 1.200 horas.

Parágrafo único - As cargas horárias especificadas neste artigo poderão ser distribuídas em ciclos, etapas ou outra forma de organização prevista no Regimento Escolar da instituição de ensino.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 040/98 - CEE-AP, e as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-ap, 08 de agosto de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

Meio Ambiente

Oberdan Mascarenhas de Andrade

PORTARIA

(P) nº 089/2014 - SEMA/AP
24 de julho de 2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA-AP), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 123, Inciso II e IV da Constituição do Estado do Amapá, e o Decreto nº 3.108, de 10 de junho de 2011, e

Considerando o processo nº 32.000-0541/2013 SEMA/AP.


RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SIRLEY LUZIA F. FIGUEREDO SILVA, Analista de Ciência e Tecnologia, para fiscal do Contrato 006/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/AP e a Universidade Federal do Pará - UFPA, atendendo a observância do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá 24 de julho de 2014.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

Autarquia Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº614/2014 - DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 375/2014 - DETRAN/AP, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 5720, de 27/05/2014, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa D. ALEXANDER DA SILVA ALMEIDA-ME (REGIONAL.COM), protocolada neste Departamento em 28/07/2014, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o conteúdo no protocolo Nº112375;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR A EMPRESA D. ALEXANDER DA SILVA ALMEIDA-ME (REGIONAL.COM), CNPJ: 15.917.588/0001-50, com endereço comercial situado na Avenida: Cônego Domingos Mattês Nº 1082, Bairro: Trem, CEP. 68.901-050, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 375/2014.

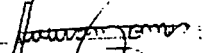
Art. 2º - O credenciamento do Despachante Documentalista indicado pela Empresa D. ALEXANDER DA SILVA ALMEIDA-ME (REGIONAL.COM), para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Agosto de 2014;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ/AP, 01 de Agosto de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0615/ 2014 – DETRAN/AP

AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 23 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Oliveira – filial Porto Grande, protocolada neste Departamento em 23/05/2014, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OLIVEIRA, sob a razão social OLIVEIRA & MACEDO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 09.217.125/0003-04, com sede à Av. Joaquim Frazão de Araújo, nº 397, Palmeiras, CEP. 68.997-000 Porto Grande - AP;

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art 1º da

Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta portaria nº770/ 2013, conforme o capítulo IV artigo 10;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a contar de 06 de junho de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá – AP, 06 de Agosto de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 632/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito, com carga

horária de 40 horas/aula, realizado no período de 26/06/2014 à 09/07/2014, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelo instruindo abaixo:

Nº	Nome
01	ADIELSON DA SILVA LOBATO
02	ALESSANDRO GIOVANNE NEVES SILVA
03	ALEX SANDRO DE SOUZA CUNHA
04	ANDERSON PATRICK VIDAL RAMOS
05	CLAUDIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
06	ELTON COSTA PESSOA
07	EVERTON DOS REIS LEITE
08	FABIO GEMAQUE COELHO
09	FABIO ROBERTO LADISLAU PANTOJA
10	GERMANO BALIEIRO MARTINS
11	GERSON RANGEL DOS PASSOS
12	GILVAN COELHO DAS CHAGAS
13	HATILA CLADY BARRETO RODRIGUES
14	HURSULA CHRISTIANE BARRETO RODRIGUES
15	ITAMAR MELO DA COSTA
16	JAIRO LUIZ PANTOJA SOEIRO
17	LEOMAR BATISTA FREITAS
18	LUCIVALDO NOBRE JARDIM
19	MARIELTON SANTOS DA SILVA
20	MAYLON CORREA NOBRE
21	NELSON ARAMIS OLIVEIRA DE MIRANDA
22	RENATO DO CARMO CARVALHO
23	RENATO RODRIGUES
24	RENATO SOARES COSTA
25	ROBSON GEMAQUE DOS SANTOS
26	RONALDO SOARES COSTA
27	ROSIVAN SOARES COSTA
28	WERNER FABRICIO COSTA PALMERIN

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 06 de Agosto de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 06/2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NES 9180	AB00048013	19/07/2014	6653	1
2	NEQ 9633	AB00048390	27/07/2014	5169	1
3	NFA 5274	AB00076790	19/07/2014	5010	0
4	NEK 9237	AB00084834	19/07/2014	6810	1
5	NFA 0618	AB00092970	21/07/2014	5010	0
6	HSX 8748	AB00092957	19/07/2014	6076	0
7	NEL 3811	AB00076165	14/07/2014	6599	2
8	NEL 3811	AB00076166	14/07/2014	5010	0
9	NEK 4205	AB00072281	11/07/2014	5045	0
10	NEN 9917	AB00047309	18/07/2014	6637	1
11	NEP 4655	AB00048012	19/07/2014	5045	0
12	NES 7030	AB00083568	15/07/2014	5010	0
13	NEY 7444	AB00048387	25/07/2014	5169	1
14	NEP 4655	AB00077129	19/07/2014	5037	1
15	NEN 6820	AB00086652	27/07/2014	6653	1
16	NER 8513	AB00048396	25/07/2014	5010	0

17	NEW 3934	AB00076769	16/07/2014	6599	2
18	NEW 3934	AB00076770	16/07/2014	5010	0
19	NET 7579	AB00086107	27/07/2014	5169	1
20	NEP 4655	AB00077127	19/07/2014	6599	2
21	NEU 2417	AB00086117	25/07/2014	6599	2
22	NEY 3885	AB00076542	19/07/2014	6912	0
23	NEU 1639	AB00076546	16/07/2014	5010	0
24	NEY 0036	AB00072284	15/07/2014	6599	2
25	NEI 8871	AB00048378	20/07/2014	6076	0
26	NEI 8871	AB00076479	20/07/2014	5835	0

Macapá, AP, 01 de 08 de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 05/2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NFB 8198	AB00068669	15/07/2014	5045	0
2	NFB 8198	AB00068668	15/07/2014	5169	1
3	JTN 5667	AB00047659	13/07/2014	5169	1
4	NEP 4594	AB00090331	07/07/2014	5010	0
5	NET 6514	AB00072294	18/07/2014	7366	2
6	NET 0490	AB00048452	13/07/2014	6599	2
7	NET 1914	AB00072287	15/07/2014	5010	0
8	NEZ 7718	AB00090328	07/07/2014	5835	0
9	NEZ 7718	AB00090328	07/07/2014	6076	0
10	NFA 8962	AB00048352	19/07/2014	5045	0
11	NFA 8962	AB00048353	19/07/2014	6599	2
12	NFA 8962	AB00076616	19/07/2014	5169	1
13	NEY 6115	AB00090485	13/07/2014	5010	0
14	NEM 8123	AB00048448	13/07/2014	6599	2
15	NEM 3093	AB00047698	20/07/2014	5010	0
16	NFB 0960	AB00072256	08/07/2014	5010	0
17	NEM 2974	AB00048447	13/07/2014	5010	0
18	NEV 5667	AB00048366	19/07/2014	5169	1
19	NEN 9003	AB00084278	13/07/2014	6599	2
20	NEN 9003	AB00084280	13/07/2014	5010	0
21	NEV 9184	AB00048476	15/07/2014	6599	2
22	NEV 9184	AB00048475	15/07/2014	5010	0
23	NEI 7319	AB00068846	15/07/2014	7366	2
24	NEI 6809	AB00068847	15/07/2014	7366	2

Macapá-AP, 12 de 08 de 2014.

JOSE AURIVAL GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 05/2014

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NFA 5124	AB00085970	10/05/2014	5010	0	459,69
2	NEV 1918	AB00085849	09/05/2014	7366	2	68,10
3	NEV 3929	AB00085334	16/05/2014	5835	0	127,69
4	NFB 6566	AB00085448	16/05/2014	6599	1	191,54
5	NEY 1733	AB00084092	27/05/2014	6599	1	191,54
6	NEY 1733	AB00084464	27/05/2014	5045	0	191,54
7	NEI 7859	AB00076889	12/05/2014	6637	1	127,69
8	NEQ 4534	AB00090858	19/05/2014	5169	1	1.915,40
9	NEQ 4534	AB00075389	31/05/2014	5045	0	191,54
10	NEQ 4070	AB00084463	27/05/2014	7366	2	85,13
11	NEU 8073	AB00065385	12/04/2014	5010	0	574,61
12	NEI 0698	AB00085752	15/05/2014	5835	0	127,69
13	NEX 0312	AB00048246	04/06/2014	5169	1	1.915,40
14	NEU 1668	AB00085328	13/05/2014	5835	0	127,69
15	NEU 1668	AB00085327	13/05/2014	6076	0	191,54
16	NEI 3863	AB00085171	05/05/2014	6637	2	127,69
17	NFA 1555	AB00085811	06/05/2014	6556	1	191,54
18	NEY 6111	AB00038423	03/05/2012	5010	0	574,61
19	NEV 7548	AB00085449	17/05/2014	5169	1	1.915,40
20	NEV 7548	AB00090749	17/05/2014	5010	0	574,61
21	NEV 9944	AB00058598	27/05/2014	6599	2	191,54
22	NET 1987	AB00085848	08/05/2014	6912	0	53,21
23	NFA 7555	AB00076195	27/05/2014	5010	0	574,61
24	NEL 9133	AB00085654	10/05/2014	6599	2	191,54
25	NET 5333	AB00084518	20/05/2014	5010	0	459,69
26	NEP 1202	AB00077265	05/05/2014	6599	2	191,54
27	NET 5417	AB00090887	19/05/2014	5045	0	191,54
28	NET 5417	AB00090722	19/05/2014	5169	1	1.915,40
29	JTY 9132	AB00083862	01/06/2014	6599	2	191,54
30	GWV 2912	AB00085761	26/05/2014	7366	2	68,10
31	NEQ 1870	AB00085185	08/05/2014	6912	0	53,21
32	NEW 6988	AB00085821	06/05/2014	6599	2	191,54

33	NEV 3382	AB00084096	27/05/2014	5010	0	574,61
34	NEK 1476	AB00085000	07/05/2014	6599	2	191,54
35	NEQ 2717	AB00085931	12/05/2014	5010	0	574,61
36	NEU 0728	AB00085024	04/05/2014	6599	2	191,54

37	NEQ 3302	AB00084452	27/05/2014	6637	1	127,69
38	NEL 7966	AB00084881	13/05/2014	6599	2	191,54
39	NEQ 3302	AB00084453	27/05/2014	7340	0	85,13
40	NEV 9826	AB00085649	17/05/2014	5169	1	1.915,40
41	AJQ 8613	AB00077603	13/05/2014	6599	2	191,54
42	NEI 3878	AB00085720	21/05/2014	5010	0	574,61
43	NEM 4452	AB00085262	13/05/2014	6920	0	127,69
44	NEN 8394	AB00084848	08/05/2014	6610	1	127,69
45	NEN 8394	AB00084847	08/05/2014	6599	2	191,54
46	NEZ 6264	AB00085822	06/05/2014	6599	2	191,54
47	NEZ 4857	AB00076331	01/06/2014	6599	2	191,54
48	NEY 4417	AB00085135	14/05/2014	6726	1	127,69
49	NEO 2366	AB00085191	08/05/2014	6599	2	191,54
50	NEO 2366	AB00085192	08/05/2014	5010	0	574,61
51	NEM 7513	AB00090854	18/05/2014	5169	1	1.915,40
52	NEX 6017	AB00085833	08/05/2014	6637	1	127,69
53	NEP 0915	AB00085241	16/05/2014	5010	0	574,61
54	NEP 9220	AB00085838	11/05/2014	6599	2	191,54
55	NEP 9220	AB00085941	11/05/2014	6912	0	53,21
56	NEY 5156	AB00070238	25/05/2014	5428	2	191,54
57	NFA 7925	AB00090559	24/05/2014	5274	1	191,54
58	NFA 7925	AB00060370	24/05/2014	5835	0	127,69
59	NFA 7925	AB00090560	24/05/2014	6076	0	191,54
60	NEJ 1779	AB00085780	28/05/2014	5010	0	574,61
61	NEI 8166	AB00057449	06/05/2014	5835	0	127,69
62	NEL 4566	AB00090704	17/05/2014	5169	1	1.915,40
63	NEN 9917	AB00085925	15/05/2014	6637	1	127,69
64	NFB 5683	AB00085718	16/05/2014	5010	0	574,61
65	NEI 0193	AB00085740	24/05/2014	6599	2	191,54
66	NEN 9125	AB00077606	13/05/2014	6599	2	191,54
67	NEW 6433	AB00085124	28/05/2014	5010	0	574,61
68	NER 3461	AB00084943	06/05/2014	6602	0	191,54
69	NEQ 9722	AB00085347	22/05/2014	7366	2	85,13
70	NEQ 7367	AB00085118	12/05/2014	5010	0	574,61
71	NEI 9456	AB00088025	15/05/2014	6599	2	191,54
72	NEZ 3526	AB00077029	08/05/2014	5010	0	574,61
73	NEK 8327	AB00085261	13/05/2014	6920	0	127,69
74	NEI 1266	AB00085820	06/05/2014	6599	2	191,54
75	NEJ 8948	AB00065444	04/05/2014	5010	0	574,61
76	NEK 1476	AB00084999	07/05/2014	5045	0	191,54
77	NEU 1657	AB00084984	18/05/2014	5010	0	574,61
78	NEW 6942	AB00090556	23/05/2014	6912	0	53,21
79	NEV 4387	AB00085991	12/05/2014	6599	2	191,54
80	NEX 2244	AB00085198	08/05/2014	6599	2	191,54
81	NEZ 8016	AB00085730	16/05/2014	6912	0	53,21
82	NEJ 8029	AB00085138	16/05/2014	6599	2	191,54
83	NFB 9562	AB00084366	31/05/2014	5045	0	191,54
84	NET 6718	AB00084864	08/05/2014	5835	0	127,69
85	NEV 3537	AB00085210	09/05/2014	6599	2	191,54
86	NEV 3537	AB00045964	09/05/2014	5207	0	53,21
87	NEV 3537	AB00085211	09/05/2014	5320	0	957,69
88	NEY 6222	AB00085678	27/05/2014	6637	2	127,69
89	DEY 9601	AB00043183	20/07/2012	5169	1	957,69
90	NEN 2814	AB00084358	31/05/2014	5010	0	574,61
91	NFA 6291	AB00085843	08/05/2014	7366	2	85,13
92	NER 3159	AB00048239	07/06/2014	5169	1	1.915,40
93	NER 3159	AB00089753	07/06/2014	5010	0	574,61
94	NER 3159	AB00089754	07/06/2014	6599	2	191,54
95	NEY 1177	AB00084061	02/06/2014	6599	2	191,54
96	NEY 1177	AB00084062	02/06/2014	5045	0	191,54
97	NET 3369	AB00084877	06/06/2014	6599	2	191,54
98	NEO 9954	AB00084898	03/06/2014	5010	0	574,61
99	NEX 8948	AB00068762	08/06/2014	6599	2	191,54
100	NEX 8948	AB00047173	08/06/2014	5010	0	574,61
101	NEY 3921	AB00070242	02/06/2014	6599	2	191,54
102	JUP 1420	AB00068785	01/06/2014	6912	0	53,21
103	NEZ 7778	AB00084216	01/06/2014	5169	1	1.915,40
104	NEO 9903	AB00090457	03/06/2014	6912	0	53,21
105	NEM 2887	AB00090590	30/05/2014	5010	0	574,61

Macapá-AP, 02 de 08 de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Terente PM
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 06/2014

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, conhecendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem recurso à JARI, contados a partir desta publicação.

Table with columns: Nº, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, COD. DA INFRAÇÃO, DESDOB., VALOR DA MULTA. Contains 13 rows of vehicle and penalty data.

Macapá-AP, 02 de 08 de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Terente PM
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Extrato da ERRATA do Mapa Adjudicatório e Homologatório, referente ao Processo Administrativo nº 014.010885/2013, Pregão Eletrônico nº 002/2014, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE LACRES DE SEGURANÇA, PARA APLICAÇÃO EM PLACAS VEICULARES, COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA SEQUENCIAL, COM NOVE DÍGITOS, GRAVADOS A LASER, PERSONALIZAÇÃO COM O NOME DETRAN/AP, MOLDADO EM ALTO RELEVO E ARAME GALVANIZADO PARA LACRAÇÃO DA PLACA, publicados no Diário Oficial do Estado nº 5764, de 30.07.2014, circulação em 30.07.2014.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 123.000,00

Table with 3 columns: LOTE 02, LACREFORT ARTEFATOS DE ARAME LTDA-EPP, 13.000,00. Includes a TOTAL (R\$) row.

Leia-se:

Valor Total: R\$ 117.472,00

Table with 3 columns: LOTE 02, LACREFORT ARTEFATOS DE ARAME LTDA-EPP, 7.472,00. Includes a TOTAL (R\$) row.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Pregão DETRAN-AP

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Diretor Presidente do DETRAN/AP

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI 1ª TURMA

Parecer nº 213/2014

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito
RELATOR: Carlos Luiz Barbosa Brito

Processo nº 014.008123/2011
Recorrente: JOSINEIDE ARAUJO (procuradora do Sr. EDIELSON DEL CASTILLO PIRES)

ASSUNTO: Remessa de pedido de arquivamento dos Autos Infracionais face a, em tese, insubsistência do procedimento administrativo ensejador da demanda.

I - RELATÓRIO:

I.1. Cuida-se de solicitação formulada pela Sra. JOSINEIDE ARAUJO, procuradora do Sr. EDIELSON DEL CASTILLO PIRES, condutor infrator do veículo de placa NEO 2820-AP, ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, para cancelamento das notificações que decaí ao seu veículo, onde requer manifestação desta JARI, acerca das infrações que lhe foram impostas, ante o fato de ter incidido na capitulação dos Arts. 162.V, 162.III e 162.V do Código de Trânsito Brasileiro.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

É de bom alvitre destacar, acerca da tempestividade do recurso trazido a baila, razão pela qual apreciaremos o pleito, com base nos preceitos contidos no

§ 2º do Art. 285, que dista, in verbis:

Art. 285 - O recurso previsto no Art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual o remeterá à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

§ 2º - A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro de dez dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento. (grifei)

Tal cumprimento vem sabiamente abalizado pela Autoridade de trânsito, em despacho exarado às fls 33.

I.2. O Sr Diretor, por seu turno, submete o feito à apreciação e conseqüente julgamento desta JARI, procedimento em apreço, que trata acerca das infrações que fora imposta ao requerente ante o fato de ter incidido na capitulação dos Arts. 162.V, 162.III e 162.V, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que preceitua, in verbis:

Art. 162 - Dirigir veículo:

(...)

V - com a validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa;

Medida Administrativa: recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e retenção do veículo até apresentação de condutor habilitado.

Art.162 - Dirigir Veículo:

(...)

III - com a Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa (três vezes) e apreensão do veículo;

Medida Administrativa: recolhimento do Documento de Habilitação.

Art. 162 - Dirigir veículo:

(...)

V - com a validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa;

Medida Administrativa: recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e retenção do veículo até apresentação de condutor habilitado.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Verifica-se, com base no expendido, a insatisfação do proprietário do veículo, às anotações apontadas pelo agente de trânsito, e notificação enviada pelo Diretor do DETRAN.

O requerente alega que: a) a Carteira Nacional de Habilitação do recorrente se encontra apreendida desde o dia da suposta infração -- 18/07/2010, portanto, já contados mais de 22 (vinte e dois) meses; b) tal fato se deu em virtude de demora na condução do Processo Administrativo, cuja demora jamais poderá ser atribuída ao arrojante, eis que este não contribuiu, de qualquer forma, para o atraso referido; c) sem obediência aos princípios do devido processo legal, do contraditório e ampla

defesa; d) ultrapassou muito a pena aplicada, qual seja 07 (sete) meses, bem assim como o prazo máximo permitido pelo Código de trânsito Brasileiro no caso in exame 12 meses, o que implica em excesso de pena, ocasionando em consequência, imensurável gravame ao recorrente.

Analisando os Autos de Infração e Notificação da Autuação de nºs L000022150, F000032920 e F000032919 do processo em epígrafe, observa-se que no que se referem ao aspecto formal os autos de infração estão devidamente preenchidos, e, que todas as infrações são de responsabilidade do condutor do veículo, como podemos observar o condutor que consta nos três autos é o Sr. EDIELSON DEL CASTILLO PIRES, conforme fls. 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze), o condutor assinou todas as infrações, até porque as infrações cometidas foram feitas com abordagem, dando para identificar o condutor infrator. Todas as infrações são de responsabilidade do condutor conforme Anexo IV - Tabela de Enquadramentos - da Portaria 59/2007-DENATRAN.

PORTARIA 59, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007-DENATRAN

ANEXO IV - Tabela de Enquadramentos - Tabela de Codificação de Multas

Large table with columns for classification (C, D, A, I, G, O) and rows for different categories (0, 1, 5, 7, 3, 0, 1, 5, 7). Includes a vertical text 'Código de Infração' on the left side.

5	0	D	A	C	7	E
0		ir	r	o		s
4		g	t	n		t
		ir	1	d		a
5		o	6	u		d
		V	2	t		o
			V	r		

Conclui-se, que: a) a Carteira Nacional de Habilitação do condutor, não se encontra apreendida e sim recolhida, conforme Medida Administrativa do art. 162.V do CTB, artigo infringido pelo condutor. Estes 22 meses que o recorrente cita não se conta como suspensão, haja vista que não se aplica a suspensão em quem está com CNH vencida; b) não houve demora na instauração do Processo Administrativo, o mesmo foi instaurado obedecendo todos os ritos processuais, com fulcro na resolução 182/2005-CONTRAN e Portaria 040/2010-DETRAN-AP; c) foi dado o direito do contraditório e da ampla defesa, conforme Comprovante de Entrega do Mandado de Notificação, expedido pelo DETRAN-AP, recebido e assinado em 07/07/2011, pelo Sr. EDIELSON DEL CASTILLO PIRES, conforme documento às fls. 09; d) a pena aplicada está de acordo com a Portaria 040/2010-DETRAN-AP.

Art. 16 - A mensuração da penalidade de suspensão do direito de dirigir levará em conta a gravidade da(s) infração(ões), as circunstâncias em que foi(ram) cometida(s) e os antecedentes do

infrator, atendidos os seguintes critérios:
 I - infrator não reincidente na penalidade de suspensão do direito de dirigir no período de 12 (doze) meses;
 b) infração para quais sejam previstas multas agravadas com fator multiplicador de 03 (três) vezes: 02 (dois) a 07 (sete) meses.

Peço exposto, esta Comissão é favorável pela aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do Sr. EDIELSON DEL CASTILLO PIRES, pelo período de 07 (sete) meses, devendo o mesmo realizar o Curso de reciclagem, conforme preceitua o Inciso II do art. 268 do CTB.

Analisando os autos do processo, observa-se que no que se refere ao aspecto formal o auto de infração está devidamente preenchido, sem qualquer vício de formalidade que possa torná-lo inconsistente. No mérito ausência de alegações que possam corroborar com o cancelamento das penalidades. Não havendo motivos de cancelamento por insubsistência.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso tempestivo do interessado, com legitimidade para tal fim, concluo que, não há na legislação de trânsito disposição legal que determine o cancelamento das infrações aplicadas ao recorrente. Portanto somos favoráveis a Suspensão do direito de Dirigir pelo período de sete meses, e que o mesmo seja submetido ao curso de reciclagem, e que se mantenha a Decisão da Comissão de Processo Administrativo Designada pela Portaria 286/2011-DETRAN-AP.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para as considerações de estilo.

Macapá-AP, 26 de MAIO de 2014.

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 213, realizada em 26 de MAIO de 2014.

- Carlos Luiz Barreto Brito**
Relator
- Hamilton de Almeida**
Presidente
- Marco Antônio P. da Silva**
Membro
- Eli Medeiros Leite**
Membro
- José Maria Silva do Nascimento**
Membro
- Janeiry da Costa Monteiro**
Membro
- Alex Favato Barreto**
Coordenador

iapen
Joseane Carvalho

PORTARIA Nº 264 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

A Diretora do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr^a Joseane Carvalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3394/2014-GEA e

CONSIDERANDO as atribuições previstas no artigo 74 da Lei 7.210/84;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a interesse da Administração, da sede do prédio principal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN em Macapá para o Centro de Custódia de Oiapoque, para exercerem suas atividades laborais, os servidores relacionados abaixo, a contar de 08 de agosto de 2014.

- WILSON NASCIMENTO SOUZA
- GERALDA MONTEIRO PINTO
- NEWTON JOSE LIMA DE SOUZA JUNIOR
- DIOMAR BASTOS DA COSTA

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interino.
Decreto nº. 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº 265 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

A Diretora do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr^a Joseane Carvalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3394/2014-GEA e

CONSIDERANDO as atribuições previstas no artigo 74 da Lei 7.210/84;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a interesse da Administração, do Centro de Custódia de Oiapoque, para exercerem suas atividades laborais na sede do prédio principal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN em Macapá, os servidores relacionados abaixo, a contar de 07 de agosto de 2014.

- PAULO ROGÉRIO MALAFAIA DAS GRAÇAS
- PAULO JORGE DA SILVA BAIA

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2014.

Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina
Decreto nº. 3394/2014 - GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 008/2014 – IAPEN

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330202.2014/00138
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 006/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA DO BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO-BDA E DE 01 (UMA) ASSINATURA DO PERIÓDICO BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-BLC DA EDITORA NDJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FIRMA ADJUDICADA: EMPRESA EDITORA NDJ LTDA.

VALOR: R\$ 15.052,00 (Quinze mil e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 1.33.202.14.122.0380.2271.0.160000. Natureza da despesa: 339030.

PARECER JURÍDICO-IAPEN Nº 077/2014

Submeto à elevada consideração da Exm. Sr. Diretora-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa Editora NDJ Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 54.102.785/0001-32, em razão de a mesma deter a exclusividade pela editoração, distribuição e comercialização dos periódicos BDA – Boletim de Direito Administrativo e BLC – Boletim de Licitações e Contratos, atendendo a necessidade deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Apresento esta hipótese de contratação direta, MARÇAL JUSTEN FILHO (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo; Dialética, 2005, pág. 279) afirma:

"O inc. I do art. 25 disciplina compra realizada perante representante exclusivo. Mas a inviabilidade de competição também propicia contratação direta nos casos de compra de produtor único ou contratação de serviço ou obra de fornecedor único ou exclusivo".

O valor apresentado está de acordo com o estimado pela Administração, conforme levantamento das assinaturas efetuadas no Brasil.

A douta Assessoria Jurídica deste Instituto de Administração Penitenciária manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 25, I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), tendo-se em vista que a Empresa EDITORA NDJ LTDA detém notória especialização e possui certificado com comprovação de exclusividade expedida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - Fecomércio, servindo como fonte de pesquisa para os servidores de diversos setores administrativo deste Instituto de Administração Penitenciária.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

RAQUEL SOUZA DE LIMA
Presidente da CPL-IAPEN/AP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/08/2014.

JOSEANE CARVALHO
Diretora-Presidente do IAPEN/AP

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA Nº. 141/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o Memorando nº 40/2014 – CEAM/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores William Kally Silva Xavier - Professor e José Rivanildo da Silva Ribeiro - Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra econômica para realizar coleta de dados socioeconômicos do projeto Iniciação Científica PIBIC-UEAP 2013/2014, no dia 07/08/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício

PORTARIA Nº. 145/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Processo Nº 46.000.007/2014, o Parecer nº 001/2014 - CPPD, o Parecer Jurídico nº 087/2014 - PROJUR/UEAP, a Resolução nº 064/2014 - CONSU/UEAP, a Lei Nº 1.301 de 07 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a docente Danielle Dias da Costa, promoção por mérito de titulação da Classe de Professor Auxiliar à Classe de Professor Assistente, em face da obtenção de título de Mestre, em regime de Trabalho Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/01/2014, data do protocolo do pedido de promoção.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício

PORTARIA Nº. 146/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Processo Nº 46.000.107/2014, o Parecer nº 002/2014 - CPPD, o Parecer Jurídico nº 086/2014 - PROJUR/UEAP, a Resolução nº 065/2014 - CONSU/UEAP, a Lei Nº 1.301 de 07 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a docente Marineide Pereira de Almeida, promoção por mérito de titulação da Classe de Professor Assistente à Classe de Professor Adjunto, em face da obtenção de título de Doutor, em regime de Trabalho Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/03/2014, data do protocolo do pedido de promoção.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício

PORTARIA Nº. 147/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Processo Nº 46.000.011/2014, o Parecer nº 003/2014 - CPPD, o Parecer Jurídico nº 078/2014 - PROJUR/UEAP, a Resolução nº 066/2014 - CONSU/UEAP, a Lei Nº 1.301 de 07 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao docente Dalmio Chaves Brito, promoção por mérito de titulação da Classe de Professor Assistente à Classe de Professor Adjunto, em face da obtenção de título de Doutor, em regime de Trabalho Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/01/2014, data do protocolo do pedido de promoção.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014-CPL/UEAP

PROCESSO Nº 130203.2014/00112
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014
SISTEMA LICITAÇÕES-E BB Nº: 544175
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20 - B. Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor Presidente PROF. DR. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº

652.626-SSP/PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 208.955.932-20 residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2014-CPL/EAP, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa POLO FRIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.321.441/0001-74, representada neste ato pelo Sócio administrador o Sr. DANIEL LUCAS DE SOUZA SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3342241 e CPF nº. 695.582.802-91, conforme quadro abaixo:

LOTE UNICO					
Item	Especificações/Local	Quant.	Quant. Serviços	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Central de Ar Split 18.000 BTUS CARRIER / SALA 04	01	03	300,00	900,00
02	Ar Condicionado 21.000 BTUS SPRINGER / CPL, ASSEJUR, UCC	01	03	300,00	900,00
03	Central de Ar Split 48.000 BTUS CARRIER / SALA 02	01	03	400,00	1.200,00
04	Central de Ar Split 48.000 BTUS CARRIER / SALA 03	01	03	400,00	1.200,00
05	Central de Ar Split 48.000 BTUS CARRIER / LABORATÓRIO	01	03	400,00	1.200,00
06	Central de Ar Split 58.000 BTUS CARRIER / AUDITÓRIO	01	03	400,00	1.200,00
07	Central de Ar Split 60.000 BTUS ELETROLUX / AUDITÓRIO	01	03	400,00	1.200,00
08	Central de Ar Split 60.000 BTUS CARRIER / MESANINO	02	06	400,00	2.400,00
09	Central de Ar Split 9.000 BTUS ELETROLUX / SALA CHEFE DE GABINETE E SALA PRESIDÊNCIA	02	06	300,00	1.800,00
10	Central de Ar Split 18.000 BTUS CARRIER / GABINETE SALA DE REUNIÃO E SALA RECEPÇÃO	02	06	300,00	1.800,00
11	Central de Ar Split 18.000 BTUS CARRIER / UNID. ADM E PROTOCOL	01	03	300,00	900,00

12	O Ar Condicionado 21.000 BTUS SPRINGER / SALA UNID. FINANCEIRA E CONTABILIDADE	01	03	300,00	900,00
13	Ar	01	03	300,00	900,00

14	Ar Condicionado 21.000 BTUS SPRINGER / COORDENADORIA	01	03	300,00	900,00
15	Central de Ar Split 24.000 BTUS / SALA CPAI	01	03	300,00	900,00
16	Central de Ar Split 48.000 BTUS CARRIER / SALA ADINS	01	03	400,00	1.200,00
17	Central de Ar Split 24.000 BTUS CARRIER / SALA MATERIAL E PATRIMÔNIO ALMOXARIFADO	01	03	300,00	900,00
18	Central de Ar Split 24.000 BTUS CARRIER / SALA 01	01	03	300,00	900,00
19	Central de Ar Split 48.000 BTUS CARRIER / SALA 01	01	03	400,00	1.200,00
20	Central de Ar Split 48.000 BTUS CARRIER / SALA CAD	01	03	400,00	1.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (R\$)				23.700,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E MEDIANTE ORÇAMENTO APROVADO) (R\$)				7.500,00	

- Valor total estimado para contratação - Lote Único: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
 - Valor total estimado anual para manutenção corretiva, com substituição de peças (de acordo com a necessidade da Administração e mediante orçamento aprovado) - Lote Único: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos).
 Observação: Fica proibida a alteração do valor total estimado de mão de obra com manutenção corretiva (de acordo com a necessidade da Administração e mediante orçamento aprovado).
 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
 As especificações técnicas constantes do Edital do

Pregão Eletrônico nº 001/2014-CPL/EAP, e Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP e da empresa beneficiária.

Macapá-AP, 31 de julho de 2014.

Adalberto Carvalho Ribeiro
 Diretor-Presidente da EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2014**

OBJETO: Contratação do senhor ANDERSSON MARCEL SOUZA NASCIMENTO, sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá, para ministrar a 1ª Etapa do "CURSO BÁSICO DE LIBREOFFICE.ORG", conforme especificações constantes no contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2014/00119 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, e demais disposições legais do Edital de Credenciamento nº 001/2013.
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADO: Andersson Marcel Souza Nascimento
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de maio a 04 de julho de 2014.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor Andersson Marcel Souza Nascimento.

Macapá, 21 de maio de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
 Diretor-Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014**

OBJETO: Contratação do senhor MARCUS VINÍCIUS BARBATO GONZAGA, sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá, para ministrar a 1ª Etapa do "CURSO BÁSICO DE LIBREOFFICE.ORG", conforme especificações constantes no contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2014/00118 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, e demais disposições legais do Edital de Credenciamento nº 001/2013.
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADO: Marcus Vinicius Barbato Gonzaga
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de maio a 04 de julho de 2014.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor Marcus Vinicius Barbato Gonzaga.

Macapá, 21 de maio de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
 Diretor-Presidente/EAP

Jucap

Carlos José da Silva Porto

A Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP informa que a Ata nº 239, referente ao período de 01 a 31.07.2014, que trata:

- Os documentos deferidos. Sociedade Anônima Aberta;
- Sociedade Anônima Fechada;
- Alteração;
- Extinção/Destrato;
- revogação de Procuração;
- Empresa de Pequeno Porte;
- Consórcio de Sociedade.

Estão expostos no site da JUCAP, no endereço www.jucap.ap.com.br.

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Amapá em 08 de maio de 2014.

Carlos José da Silva Porto
Presidente JUCAP

Hemoap

Arlene Cavalcante Araújo

PORTARIA Nº. 031/2014 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, bem como com fulcro no art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora DANIELE DE LORENA COIMBRA MIRANDA, matrícula 1162730, para atuar como Gerente de Ata de Registro de Preço do Sistema de Registro de Preço - SRP, com fito de providenciar a indicação dos fornecedores, conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; realizar prévia reunião com licitantes visando informá-los das peculiaridades do SRP; coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados, além de outras atribuições previstas na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

Arlene Cavalcante Araújo
Diretora-Presidente

Fundação Estadual

Fcria

Inalza Rosário Barata Silva

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2013-FCRIA

Processo nº 12.000.477/2014
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação do OBJETO deste instrumento é celebrado com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão nº 016/2012 - CPL/FCRIA- Processo nº 12.000.1176/2012, de acordo com

Leis 10.520/2002 e 8.666/93, e do Art.42 da LC 101/2000, parecer jurídico nº 116/2012 - ASSEJUR/FCRIA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como OBJETO, a prestação de serviços de capina, roçagem e podagem com remoção de entulhos das áreas internas e externas dos Núcleos Operacionais e Sede Administrativas pertencentes à FCRIA, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital nº 016/2012 - CPL/FCRIA, Termo de Referência e parecer jurídico - ASSEJUR/FCRIA.

CONTRATADA: Empresa ALFA & OMEGA SERVIÇO LTDA

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo, terá vigência de 05 meses, contados a partir da data de sua assinatura, findando em 21/12/2014, adstrito ao crédito orçamentário, no termo do Art.57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a serem pagos de acordo com as tarefas realizadas estimadas, no que refere ao valor máximo mensais de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2014

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

JUSTIFICATIVA Nº02/2014-CPL/CAESA

Processo nº 2014/37886
Assunto : Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, nº 8.666/93
Objeto : Conclusão das Obras do Sistema Isolado da Cuba de Astáto, em Macapá-AP.
Favorecida: CFESCON E ROSÁRIO LTDA
Valor Global : R\$215.290,48 (duzentos e quinze mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Fonte de Recursos: Operação de crédito GEA/BNDES - PEF II

Macapá-AP, 07 de agosto de 2014
Maurício Damasceno Barriga
Presidente da CPL/CAESA

RATIFICAO

Macapá, 07/08/2014

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente da CAESA

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014-CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica que o Pregão Eletrônico nº 015/2014-CL/CEA, Processo nº 065/2014-CL/PRE/CEA, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Ordem de Serviço de Suspensão do Fornecimento de Energia Elétrica por Inadimplência e Ordens Serviço de Religação de Unidades Consumidoras do Grupo B, em todo Estado do Amapá, Foi declarado FRACASSADO, haja vista, o Fornecedor arrematante não ter o CNAE para exercer atividade e não atender o Item 6, subitem 6.1 inciso "i" do Edital.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2014.

Sergio Roberto de Almeida Monteiro
Presidente de CL/CEA
Port. nº 103/2014-PRE/CEA

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ASSEMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados para participarem da **Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal**, para o biênio 2014/2016.

***Data da Eleição: 22/08/2014**
Local: Auditório da Promotoria de Justiça de Macapá.
Horário: de 8 às 13 horas

***Período de Inscrição das Chapas: de 12 à 21/08/2012.**

Local: Secretaria da ASSEMP
Horário: de 8 às 14 horas

Lembramos que os associados lotados nas Promotorias dos interiores poderão votar por e-mail institucional e terão que identificar seu voto, com nome legível e assinatura.

Macapá, 12 Agosto de 2014.

José Ronaldo Costa da Silva
Presidente

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014-SCC/CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços visando à realização do CONCURSO PÚBLICO para os cargos discriminados no EDITAL 001/2014 da Companhia Docas de Santana (AP), compreendendo a elaboração do Edital de divulgação e anexos, inscrição, confirmação da inscrição, elaboração, impressão, aplicação e correção da prova objetiva para cargos de nível superior, médio e médio técnico, aplicação e correção da prova prática para cargo de Operador de Equipamento, e emissão do resultado final do concurso, tudo de acordo com a proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA e com as cláusulas e condições constantes deste instrumento. O CONCURSO Público referido nesta Cláusula será realizado através de provas objetivas a todos os cargos, especificadas no Termo de Referência do processo nº 062/2014 - DAF/CDSA, no município de SANTANA (AP).

Os serviços objeto da Cláusula Primeira serão desenvolvidos pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, utilizando o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, devidamente autorizados pelo Magnífico Reitor da instituição, atuando a FADESP como Fundação de Apoio com base na Lei nº. 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/2010, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrarem Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de elaboração. A Fadesp não assume qualquer tipo de responsabilidade sobre qualquer questionamento de quaisquer ordem por concursos públicos anteriores realizados pela Companhia Docas de Santana, ficando esta com todos os prejuízos financeiros e responsabilidades decorrentes destes eventos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Os serviços ora contratados foram dispensados de licitação (Justificativa de Dispensa Licitatória nº 034/2014) nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato vigorará a contar da data de sua publicação até 31/12/2014, não podendo ser prorrogado. A CONTRATADA terá o prazo de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, para finalizar o serviço objeto deste contrato.

ASSINAM: Edival Cabral Tork - Diretor-Presidente - CDSA - Contratante e Sirlônio Brito Moraes - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP - Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2014.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA



PORTARIA CRM-AP, Nº 56 31 DE JULHO 2014.
Designa a Pregoeira e Membros da Comissão de Apoio para atuarem nos processos de licitação, modalidade Pregão, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, por intermédio do seu Presidente Dr. Dorimar dos Santos Barbosa dentro dos poderes que a ele conferidos pelo Regimento Interno do CRM-AP e, CONSIDERANDO a obrigação legal do Conselho em manter um pregoeiro nomeado e a respectiva equipe de apoio;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar, mas eficiente os procedimentos de licitação;
RESOLVE:
Artigo 1º Designar os funcionários abaixo nomeados para função de pregoeira e respectiva equipe de apoio, na forma da Lei 10.520/02:

SHEILA SEMONI SOUZA - PREGOEIRA;
ANDERSON C. BRASIL - equipe de Apoio
CLAUDIONOR P. DIAS - equipe de Apoio
ADELSON XAVIER DA SILVA - equipe de Apoio
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, até edição de nova portaria sobre a mesma matéria.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Macapá-AP, 31 de julho de 2014.

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente CRM/AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

INTIMAÇÃO CIÊNCIA DA DECISÃO E PRAZO PARA RECURSO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 63 inciso IV do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2 023/2013), cumprindo diligência através de Carta Precatória do CRM/PA, INTIMA o DR. WALTER ANDRÉ FONSECA SOUZA - CRM/AP 1021, na qualidade de 4º Denunciado para tomar ciência do Acórdão nº 672/2014 do julgamento do Processo Ético Profissional nº 00006/2010, realizado no dia 07/04/2014 às 20:00 horas, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, situado na Avenida Generalíssimo Deodoro, 223 - Bairro Umarizal - Belém-PA. Notificamos que da decisão do julgamento, cabe recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 39 do CPEP

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2014

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente CRM/AP



AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)
PROCESSO: 015/2014
NUMERO EDITAL: 001
ANO: 2014

DATA ABERTURA: 22/08/2014 - Na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá-CRM-AP, na Av. Feliciano Coelho 1060-Trem Macapá -AP.

HORA ABERTURA: 15:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagens aéreas Nacionais e Internacionais, para atender as necessidades de Conselheiros e Servidores do CRM-AP.

Edital e demais informações: Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - CRM-AP Fone : (96) 3222-3810 ou no portal do crm-ap: www.crmmap.org.br

Macapá - AP, 11 de agosto de 2014.

Sheila Semoni Souza
Pregoeira CRM-AP

R. F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Processo nº. 4001.1017/2004-IMAP
CNPJ nº 05.883.774/0001-21

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0313/2014 para atividade de comercialização de combustíveis e óleo lubrificante, no Município de Calçoene, Distrito do Lourenço, Estado do Amapá, período 2014/2017.

CONSTANTINOS E SANTOS LTDA-ME PORTO DO GREGO

Processo nº. 4001.308/2014-IMAP
CNPJ nº 05.995.261/0001-22

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0338/2014 para atividade de porto fluvial para movimentações de carga em geral e de passageiros no Município de Santana, Estado do Amapá, período 2014/2017.



0050740158 2014 6 00006 054 0006654 93

BELª MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá - Estado do Amapá;

FAZ SABER que se pretendem casar:

EDUARDO FILIPE SOUSA DA COSTA
E
MAYARA AMARAL DE AQUINO

ELE, filho de JOSÉ ANTONIO MAIA DA COSTA E ROSA LUC A SOUSA DA COSTA.

ELA, filha de MÁRIO CÉLIO FERREIRA DE AQUINO E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMARAL AQUINO.

Se Alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na imprensa local.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2014:

Luiz Gonçalves de Souza
Presidente CRM-AP

LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

Torna público que requereu junto ao IMAP a licença de operação para piscicultura no município de Porto Grande. Não foi determinado estudo de Impacto ambiental.

Ypiranga Clube

Edital nº. 01/2014-CONDYC.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube - CONDYC, usando das prerrogativas do art. 57, do Estatuto do Clube, e tendo em vistas o calendário eleitoral previsto para o ano em curso, vem através do presente Edital, convocar todos os Membros do seu Conselho Deliberativo, para a Reunião de caráter

extraordinário, que será realizada no dia 23 de agosto de 2014 (sábado), às 09h30m em Primeira Chamada, e às 10h em Segunda e Última Chamada, tendo como local a Sede Sócio-Administrativa do Clube, sita Av. Desidério Antonio Coelho, nº. 271, no Bairro do Trem, para apreciação da seguinte Ordem do Dia:

01. Definição dos procedimentos quanto ao atendimento do previsto no art. 98, Inciso I, do Estatuto do Clube, que trata da publicação da relação dos sócios eleitores;

02. Discussão e aprovação da nova data para efetivação das eleições do Conselho Fiscal, não realizadas na data prevista pelo Estatuto.

Sala da Presidência do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2014.

Manoel das Graças dos Santos Torres
Presidente do CONDYC

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM
CNPJ 05.995.766/0001-77

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Renovação de Licença de Instalação, para Atividades de Construção do Hospital de Clínicas Metropolitanas, localizado na Rua Tancredo Neves, s/n, entre as Avenidas Renascimento e Calbi Sérgio Melo, Zona Norte, Município de Macapá, Estado do Amapá, com prazo da licença de 01 (um) ano.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2014.

Hilton Rogério Maia Cardoso
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM
CNPJ 05.995.766/0001-77

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença Prévia, para Atividades de Obras de Infraestrutura Viária em ruas do Município de Macapá, com Serviços preliminares, Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte corrente, pavimentação, sinalização vertical/horizontal e obras complementares, nos logradouros (Avenida Feliciano Coelho, Rua Leopoldo Machado, Avenida Ernestino Borges e fechando o polígono Rua Cândido Mendes), Estado do Amapá, com prazo da licença de 01 (um) ano.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2014.

Hilton Rogério Maia Cardoso
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM
CNPJ 05.995.766/0001-77

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Renovação de Licença de Instalação, para Atividades de Pavimentação das Ruas Mato Grosso e Eliezer Levy, no trecho compreendido entre o Canal do Pacoval e Avenida Fab, nos bairros Pacoval, Lagunho e Centro, Município de Macapá, Estado do Amapá, com prazo da licença de 01 (um) ano.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2014.

Hilton Rogério Maia Cardoso
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB